



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
QUARTA-FEIRA
6 DE AGOSTO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.769

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	7
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	8
SECRETARIA DE GOVERNO	8
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES	10
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	18
SECRETARIA DA MULHER	19
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	19
SECRETARIA DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR	19
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20
SECRETARIA DE SAÚDE	22
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	25
AGÊNCIA DE TURISMO	25
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	26

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.006 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado LUIZ FABIANO VIEIRA DO NASCIMENTO no cargo de Coordenador de Integração da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e Neurodivergência - DAS-6, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.007 - PRO-CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora EDILEIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 136711, Assistente Administrativo-40h, integrante do quadro de efetivo do Poder Executivo deste Município, requisitada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, Cartório da 35ª Zona Eleitoral, com sede no Município de Novo Acordo - TO, nos termos do art. 9º da Lei nº 6.999, de 7 de junho de 1982, com ônus para o órgão de origem, conforme

Acórdão nº 0600120-61.2025.6.27.0000, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 24 de outubro 2025, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídicas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.008 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.031498/2025 e Parecer nº 352/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem a função de Assistente Geral-40h, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas:

HELLEN CAROLINE FELIX DE MORAES;
JÉSSICA SILVA VIANA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.009 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado TAYGO MELO ALBUQUERQUE para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Finanças e Planejamento - FG, na Secretaria Municipal da Mulher, a partir de 30 de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.010 - PRO-CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.040341/2025 e Parecer nº 325/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de NEWTON ANDRADE SOARES para exercer o cargo de Engenheiro-40h, na Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 16 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.011 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado PEDRO ÂNGELO ALVES DE SENNA ABREU no cargo de Superintendente da Defesa Civil Municipal - DAS-2, na Guarda Metropolitana de Palmas, a partir de 7 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.012 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado WELLINGTON ALVES DE AMORIM no cargo de Gerente do Guardião Escolar - DAS-5, na Guarda Metropolitana de Palmas, a partir de 7 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.013 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada NAYARA SAMYA COSTA CHAVES NOGUEIRA TABANES no cargo de Coordenador do Distrito Administrativo em Saúde - Região Central - DAS-6, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.014 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeadas as adiante relacionadas, nos cargos que especifica, na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, a partir de 7 de agosto de 2025:

I - VALÉRIA PERIM DA CUNHA, Superintendente de Tecnologia da Informação - DAS-2;

II - HERYKA KATTYELLE ALVES DOS SANTOS, Gerente de Administração e Finanças - DAS-5.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.015 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.034725/2025 e Parecer nº 303/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, JOÃO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA para exercer a função de Assistente Geral-40h, no Gabinete do Prefeito, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 7 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.016 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado EDER NUNES RAMALHO no cargo de Diretor de Administração e Finanças - DAS-4, na Secretaria Municipal da Região Metropolitana, a partir de 7 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.017 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada LARISSY SARAIVA GOMES BORGES para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Planejamento - FG, na Secretaria Municipal da Região Metropolitana, a partir de 7 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.018 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, VINÍCIUS MATOS TUNDELA do cargo de Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, a partir de 7 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.019 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.045624/2025 e Parecer nº 367/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 6 de agosto a 19 de dezembro de 2025:

I - na função de Assistente de Sala-40h:

ABADIA APARECIDA ALVES DE SOUSA OLIVEIRA;
ALDOMIRO GREGORIO NETO;
ALGILCE DE SOUSA MACEDO;
AMANDA COELHO LIMA;
ANA CLARA SOUSA SILVA;
ANA CRISTINA FERREIRA SOUTO;
ANA GABRIELA ROQUE NEVES;
ANA LAURA RODRIGUES DOS SANTOS;
ANA LUCIA LOURENÇO DE SOUZA CAMPOS;
ANDERSON MARCUS FERNANDES DE SOUSA;
ANNY ELLY FERREIRA XAVIER DE MELO;
ANTONIA DOS SANTOS VASCONCELOS;
BEATRIZ PAULO DOS SANTOS;
BIANKA MENDES GONÇALVES DE SOUSA;
BRENDA LUNA DA SILVA SAFRA;
BRUNA CARDOSO SANTOS;
BRUNA GABRIELLY SILVA E SOUSA;
CAMILA VIEIRA SOARES;
CARLIANA VIEIRA SILVA;
CARLOS CLEMENTINO DE ARAUJO;
CASSIA MIRANDA DE ALMEIDA CARDOSO;
CELMA MENDES PEREIRA GOMES;
CLARICE LIMA ALCANTARA;
CLAUDILENE PINHEIRO DA SILVA LUCENA;
CLAUDIO WINICIUS SANTOS SILVA;
CLEIDIANE DOS SANTOS SILVA NOLETO;
CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA PINHEIRO;
DAIANE SOUZA SARAIVA;
DARLY SOUZA RIBEIRO;
DELSUITA MOTA NASCIMENTO FONSECA;
DOMINGAS CARLOS DA MOTA;
DORALICE OLIVEIRA DA COSTA;
EDUARDA VITORIA VIEIRA BRITO;
ELANE DE SÁ RIBEIRO LUCENA;
ELIANE NANES DOS SANTOS;
ELIDA ARAUJO;
ELISANDRA SANTOS COSTA SILVA;
ELISANGELA DA SILVA E SILVA;
ELIZANGELA NUNES BARROS;
ELIZETE CAMPOS PINTO DA SILVA;
ESTER LORRANE CARDOSO DE SOUSA;
EUCIVANIA SILVA LIMA;
FERNANDA PINHEIRO SOUSA;
FLÁVIA LIMA CARVALHO DA SILVA;
FRANCISCO DANIEL DE SOUSA CABLOCO;
FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO;
FREDSON FERNANDES COSTA;
GABRIEL BARBOSA ABREU;
GEFERSON FREDERICO CARVALHO PARENTE;
GILDA MARQUES MATIAS;
GILVANIA MARIA BARROS PEREIRA NOGUEIRA;
GUILHERME RODRIGUES AMORIM;
HALINE ALVES FEITOZA;
HELLEN LORRANE SOUSA SILVA;
HESTELAIN CASTILHO DE ARAÚJO;
HÉVILA ANTONIA SOUSA SILVA;
HYGRA MEIRELES HEMPEL;
INGRID ESTEFANY DOS SANTOS LIMA;
ISADORA ALENCAR FALCÃO;
ISAQUE GOMES CARNEIRO;
IULLY FERNANDA GONÇALVES RODRIGUES;
IVANILDE MARINHO DE SOUZA;
JANIA APARECIDA DIAS DA SILVA;
JAQUELINE ALVES LUSTOSA;
JAQUELINE DA LUZ PEREIRA CRUZ;
JAQUELINE DA SILVA;
JEANE DA SILVA;

JESSICA MAIARA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS;
 JOELMA ALVES COSTA;
 JOELMA SOARES DA SILVA;
 JOSINETE MACHADO NETO;
 JULIANA DE OLIVEIRA SOUSA BEZERRA;
 JULIANA PEREIRA DA SILVA;
 KARINNY ALVES DE SOUZA;
 KARLLA DE LUCENA PEREIRA;
 KAROLINE GOMES COSTA SANTOS;
 KEILA FERREIRA DE SOUSA;
 KELITA DA SILVA BRITO;
 KELLY ALVES DA SILVA;
 KELLY CRISTINA FOLHA LEITE;
 KENIA SABRINA DA SILVA MOTA;
 LEDA SELMA LIMA OLIVEIRA AQUINO;
 LEIDIANE GOMES DA SILVA;
 LEILA HOTHVOLPHO DOS SANTOS;
 LEILA LUCENA;
 LEONARDO MARTINS ALVES;
 LEONARDO VIEIRA ARAUJO;
 LIDEIÃ MONTEIRO DA SILVA;
 LILIA CRISTIAN PACHECO BRITO GOMES;
 LINDOMAR ARAUJO DE CASTRO;
 LORRAYNE DE SOUSA;
 LUAN PEREIRA ALVES;
 LUANNA ALMERINDA M. M. PEREIRA;
 LUZILENE MARTINS DA SILVA;
 MANOEL DE JESUS PEREIRA MOTA;
 MANUELA AQUINO;
 MARA RUBIA COSTA CARNEIRO;
 MARCIA DIAS ROCHA;
 MARCIA LOPES DA SILVA;
 MARCILANI DA SILVA OLIVEIRA;
 MARCILENE FARIAS LEITE SILVA MENEZES;
 MARCOS RODRIGUES MASCARENHAS;
 MARCUS VINICIUS DO AMARAL CESAR;
 MARIA APARECIDA CARNEIRO COSTA;
 MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS;
 MARIA DA LUZ LOPES GOMES;
 MARIA DAS MERCÊS FERREIRA GONZAGA;
 MARIA DE FÁTIMA PEREIRA PINTO;
 MARIA DE JESUS COSTA DE OLIVEIRA SIQUEIRA;
 MARIA EDUARDA FERNANDES LOPES;
 MARIA JOANA PEREIRA BARROS;
 MARIA JOSÉ JANAINA SOUSA FERREIRA FREITAS;
 MARIA JOSÉ SARAIVA DE SOUSA SANTOS;
 MARIANA MARINHO PINHEIRO LEMOS;
 MARILENE PEREIRA BORGES;
 MAYARA DE SOUSA SILVA;
 MILKENS SANDI DA SILVA;
 MIRIAN CAMPELO SANTOS;
 MIRIAN MACEDO DE OLIVEIRA;
 MYRELA CAROLINA DE SOUZA PEREIRA;
 NOELY SEIXAS DA CONCEIÇÃO;
 NUBIA MEILAINE ALVES BEZERRA;
 PÂMELA GARDIELLE DE OLIVEIRA SILVA;
 PATRICIA AVELINO DA SILVA;
 QUEILIANE PEREIRA GOMES;
 RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA PEREIRA;
 REJANE MONTEIRO BORGES;
 RILDENY CRISTINA VIEIRA SOUSA;
 RITA DE CASSIA FARIAS DE SOUSA SILVA;
 RIZALVA BARROS DA SILVA;
 ROBSON SANTOS PURCINO;
 ROMILSON COSTA ALENCAR;
 ROSELHA CARVALHO NILO;
 ROSINETE DOS SANTOS SILVA;
 RUBINHA PINHEIRO DO NASCIMENTO;
 SALVIANA FERREIRA SANTOS ARAÚJO;
 SANDRA DIAS DA SILVA;
 SANDRA REGINA PEREIRA DA SILVA;
 SEILA FERNANDES CURCINO;
 SONIA MARIA DA SILVA VERAS;
 STEFANI VIEIRA DE SOUZA;
 SUELI RODRIGUES COSTA;
 TAIZA RODRIGUES ALENCAR;
 TALITA CABRAL GOMES LISBOA;
 TATIANE LIMA FRANCO;
 TELMA DA SILVA VIEIRA;
 THAIS CRISTINA GOMES FERREIRA;
 VAGNER MAURICIO SCOPEL;
 VERA LUCIA RIBEIRO SOARES;
 VICTOR DE VASCONCELOS PAIVA;

VICTORIA ROCHA BITTENCOURT;
 VITOR GABRIEL SILVA RODRIGUES;
 WALDICE PEREIRA SALAZAR;
 WALLAS ALVES DE ALENCAR;
 WEVERY REVYS DE OLIVEIRA SILVEIRA;
 YAN CHAVES DE MORAES;
 YASMIM ALVES;
 ZUMIRENE SOARES LIMA;

II - na função de Assistente Geral-40h:

ADÃO ALVES DE CARVALHO;
 ADIEL SOUZA COLAÇO RODRIGUES;
 ADRIANA MATOS SILVA;
 ADRIANA PEREIRA DE SOUSA;
 ADRIANO JESUS DA SILVA;
 ADRIANO MACEDO SANTANA;
 ADRIELLY BARBOSA A. RODRIGUES CORTES;
 ADRIELY RODRIGUES DE CARVALHO;
 ALANE DOS SANTOS ALVES SANTIAGO;
 ALCIDES ALVES DA SILVA;
 ALCIONE ARAUJO;
 ALDENI PINTO DA SILVA;
 ALDENIZIA BARBOSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS;
 ALESSANDRO LIMA DA SILVA;
 ALEXMARIA FERNANDES DA SILVA;
 ALEXSANDRA GOMES DOS SANTOS;
 AMANDA ALVES DA CONCEIÇÃO;
 AMANDA RODRIGUES FEITOSA;
 AMANDA VITORIA PEREIRA DIAS;
 ANA CARLA DA SILVA GOMES;
 ANA CARLA GOMES DE SOUSA;
 ANA CAROLINA COELHO CAVALCANTE;
 ANA CLARA CUNHA MIRANDA;
 ANA CLAUDIA RODRIGUES PAULINO;
 ANA GESSICA DE SOUSA DA SILVA;
 ANA LOURENÇO QUIXABEIRA;
 ANA MARIA DE ARAUJO PINTO VIEIRA;
 ANA MARIA FERNANDES DA SILVA;
 ANA MARIA GONÇALVES NASCIMENTO;
 ANA PAULA DA SILVA SOUZA;
 ANDRÉ LUCAS CARVALHO;
 ANDREIA COELHO SOUZA;
 ANDREIA CONCEIÇÃO GUIMARÃES OLIVEIRA;
 ANDREIA DO SOCORRO MIRANDA AGUIAR;
 ANDREIA DOS SANTOS SOUSA;
 ANDRYA VANUSY DIONIZIO SANTANA LOPES;
 ANTONIA ARAUJO ALVES;
 ANTONIA MARIA DA SILVA SANTOS;
 ANTONIO LUIZ BRITO DE SOUSA;
 ANTONIO VICENTE GONCALVES TORRES;
 ANTONIO VINICIUS RODRIGUES SANTOS;
 AURILEIA GOMES DE ANDRADE DOS SANTOS;
 BELMONT JOSÉ DE SOUZA;
 BIANCA NUNES LIMA;
 BRENDA COSTA SILVA;
 BRENO RAYRAN COSTA SANTOS;
 BRUNA DE SOUSA CASTRO;
 BRUNA KALINE DE PAULA GONÇALVES ALVES;
 BRUNO DA SILVA ALVES SOUSA;
 BRUNO EMANUEL DA SILVA BARBOSA;
 CAMILA COELHO ARRUDA;
 CAMILA PEREIRA ALVES;
 CAMILLA ROCHA;
 CARMEN LUCIA ALVES DOS SANTOS;
 CASSANDRA NUNES SOUSA;
 CELIA REGINA BATISTA RIBEIRO;
 CHARLENE COSTA SANTOS;
 CÍCERA SOUSA E SILVA;
 CLARICE BATISTA GOMES;
 CLEIA BEZERRA DOS SANTOS;
 CLEIDE ALVES BEZERRA RODRIGUES;
 CLEONICE DOMINGUES DO AMARAL;
 CLEONICE FERNANDES DE SOUZA;
 CRISTIANE VIEIRA DA CONCEIÇÃO;
 DAIANE DE FARIA VALVERDE;
 DAIANE DE OLIVEIRA PEREIRA;
 DAIANE SIRQUEIRA LIMA;
 DAIARA DA SILVA MAIA;
 DANIEL BRUNO MOREIRA RODRIGUES;
 DANIEL FRANCISCO MODESTO DOS SANTOS;
 DANIELA DA SILVA BARBOSA;
 DANIELLE VIEIRA DO NASCIMENTO;

DANILO FRANCISCO DA SILVA;
DANILO GAMA COSTA;
DANIVAL LIMA FERNANDES;
DARLENE PORTO PEREIRA SALVADOR;
DAVI PEREIRA NUNES;
DAVID ALVES GOMES;
DAYANE DA SILVA DOS SANTOS;
DAYANNE KATRINE LINO DA SILVA;
DAYLENE TEIXEIRA PUGAS CIRILO;
DEGNANE NUNES DE BRITO;
DENISA VANDERLEY CHAVES;
DEUSIRENE CARVALHO DOS SANTOS;
DEUSIRENE SOARES DE SOUSA;
DIANE OLIVEIRA DA GLÓRIA;
DIEBSON MORAIS DA SILVA;
DINÁ LUSTOSA SOARES;
DOMINGOS RIBEIRO DA SILVA;
DOMINGOS RODRIGUES;
DREMY MARCIANO DE SOUSA;
DUILIO MARQUES LIMA;
ECIENE PEREIRA DOS SANTOS;
ECILENE FERREIRA DOS SANTOS;
EDILENE SILVA VIANA LIMA DE PAULA;
EDILEUSA FERNANDES DO NASCIMENTO;
EDILMA ARAUJO DE LIRA;
EDILMA LOUBAK BARROS;
EDILVA SARAIVA RODRIGUES GLORIA;
EDINA MARIA BARBOSA DE SOUSA;
EDINALVA VIEIRA DE ANDRADE MOURA;
EDINEIDE GOMES NASCIMENTO SANTOS;
EDISLENE MONTEIRO DE PAIVA;
EDIVALDO JOSÉ DA COSTA;
EDIVALDO SOUSA MORAES;
EDMAR FERNANDES ALVES;
EDNEIA FAUSTIANO BARROS;
EDSON PEREIRA DE SÁ SOUZA;
EDUARDA SOARES DOS SANTOS;
EDUARDO LOPES RIBEIRO;
ELAINE FERREIRA DA SILVA;
ELENICE LUCAS RIBEIRO BARBOSA;
ELENUZA GOMES DA COSTA CRUZ;
ELI VIEIRA DOS SANTOS;
ELIANE CAMPOS REIS;
ELIAS LEMOS SANTOS;
ELIENE ARAÚJO ALVES;
ELIENE SILVA MÁXIMO;
ELILDE PEREIRA DA SILVA;
ELIS REGINA VILARINS SANTOS;
EMANUELLY SILVA COSTA;
EMILIA DE MIRANDA COSTA;
ERENEIDE SILVA DA CRUZ;
EUZELYA DE SOUSA DOS SANTOS;
EVA DOS SANTOS ARAUJO SILVA;
EVANICE LUCAS RIBEIRO;
EVILANE OLIVEIRA RODRIGUES;
FABIANA GOMES DA COSTA;
FABIANA VIEIRA COSTA;
FABIO JUNIOR TEOTONIO;
FABRICY ALVES PAULINO MENDES;
FERNANDA BARBOSA COSTA;
FERNANDA DA SILVA SOUSA;
FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA;
FERNANDA SILVEIRA MOURÃO ARAUJO;
FERNANDO DE OLIVEIRA ARAUJO;
FLÁVIA ALESSANDRA TORRES DOS SANTOS;
FLAVIA BARBOSA MENDES;
FLÁVIA ELIANE PINTO PIRES;
FLÁVIO VIEIRA DE PINHO;
FRANCIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA;
FRANCIMAR PEREIRA DOS SANTOS;
FRANCISCA ALAIDE BARROS;
FRANCISCA CLEMILDA CARVALHO DA SILVA LOPES;
FRANCISCA DE CARVALHO LIMA DA SILVA OLIVEIRA;
FRANCISCA RODRIGUES ANTUNES;
FRANCISCA VIEIRA BRANDÃO DE SOUSA;
FRANCISCO DA SILVA;
FRANCISCO DANIEL GOMES DA SILVA;
GABRIEL ANTUNES CORDEIRO;
GABRIEL CHAVES DOS SANTOS;
GABRIEL FURTADO SILVA;
GABRIELA OLIVEIRA COSTA;
GARDENE LOURRANY DA SILVA ALVES;
GEATRIZ GOUVEIA COSTA;

GEICE DIAS CASTRO;
GEIZA BARROS DE CASTRO PINTO;
GENILSON UCHOA SALES;
GEOVANNA CRISTINNY SILVA SANTOS;
GEOVANNA GOMES XAVIER DOURADO;
GERMANO RAMOS LOPES;
GILMARA JESUS DA CRUZ;
GILVAN ALMEIDA DE MORAIS;
GIOVANNA RODRIGUES BARROS;
GISELE RODRIGUES DE ARAUJO;
GLEYCILENE SILVA;
GRACE MARE AZEVEDO SANTOS;
GRACIENE DE SOUSA OLIVEIRA;
GUILHERME GONÇALVES DE LIMA;
GUILHERME VALADARES JALLES;
GUNTHER CARLOS PAZ DE SOUZA;
GUSTAVO HENRIQUE REZENDE DOS SANTOS;
GUSTTAVO BRAGA RODRIGUES;
HANDRESSA BORGES PEREIRA;
HELEN ADRINA DIAS FERREIRA;
HELIA REGINA COSTA;
HEMELLY VAZ DOS SANTOS;
HEMILES LANY S BORGES;
HIAGO CARDOSO AGUIAR;
HOSIANE PEREIRA DOS SANTOS;
HUDSON DANIEL NASCIMENTO COSTA;
HUGRANA BARROS DA SILVA;
IARA BEZERRA ANDRADE;
IDELGMA PEREIRA DE BASTO MORAES;
ILZA PEREIRA LACERDA;
INES NOLETO DE FREITAS;
IOLANDA SOUSA PEREIRA;
IRENE ETELVINA ALVES TABANEZ;
IRENILDES CONCEICAO SANTOS;
IRISLAINE RIBEIRO DE SOUZA;
ISABEL DA SILVA BRANDÃO;
ISABELLA VITORIA BATISTA;
ISAIAS FERREIRA ABADÉ;
ISAIAS NUNES DOS REIS;
ITALO ALBIERES DE LIRA RODRIGUES;
ITOMARIA DE JESUS COSTA PINHEIRO;
IVAIR DE ALVES DE SOUSA;
IVANEIDE VIANA DOS SANTOS LIMA;
IVANETE MOREIRA DE JESUS SOUSA;
IVANICE DOS SANTOS SOUSA BARROS;
IVANILDE GOMES DA CRUZ;
IZEUDA PEREIRA CARDOSO;
JACIARA PEREIRA DE SOUZA SILVA FAGUNDES;
JACILENE PROCIONE BRITO;
JACILMA MORAIS DO VALE;
JADEINA DE SOUSA SANTIAGO;
JAIR LOURENÇO DA COSTA;
JAKELINY DE SOUSA OLIVEIRA;
JANAINA RABELO DA SILVA;
JANE VIDAL DA SILVA;
JANETHE LOPES CARVALHO;
JAQUELINE LOPES SAMPAIO SILVA;
JAQUELINI ISTEFEINI PEREIRA DE CARVALHO;
JAYMARA KISS SANTOS DA SILVA;
JEAN MOREIRA DIAS;
JEFFTE NUNES DA SILVA;
JENYSCLEITON RODRIGUES LIMA;
JESSE CLEIA LEANDRO VITORINO DA SILVA;
JESSIK BARBOSA VIEIRA;
JOANA LOPES DOS SANTOS;
JOANINHA FERREIRA DA SILVA;
JOÃO BOSCO FERNANDES DA SILVA;
JOAQUIM INACIO DA COSTA CARNEIRO;
JOCEANE ALVES DOS SANTOS;
JOEL RODRIGUES DE SOUSA FAÍSCA;
JOELMA BRITO GOMES;
JOICE RIBEIRO MIRANDA;
JORCELINO NETO SILVA MOURA;
JORGE WILLAMES VENTURA DE VASCONCELOS;
JOSE MESSIAS SOARES;
JOSÉ ROBERTO ARAÚJO DOS SANTOS;
JOSE ROMILDO DOS SANTOS;
JOSEFA COELHO DE CASTRO;
JOSEFA LIDIANE RODRIGUES TELES;
JOSEFA OLIVEIRA DE MORAIS;
JOSIEL MOREIRA;
JOYCE BARBOSA GUEDES;
JOYCE KELHYN MORAES DE MELO;

JOYCY ESTAFANY MARQUES;
JUCIANIA SILVA MESSIAS;
JUCILEIDE DOS SANTOS MARTINS;
JULIA DIAS SOARES;
JULIANA BARROS REZENDE;
JULIANA BASTOS SANTOS;
JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS;
JULIANA GABRIELA DE MORAIS ALMEIDA SILVA;
JULIANA SANTOS PEIXOTO MIRANDA;
JULIANA SARAIVA DE SOUSA;
JULIANO ALESSI VIEIRA MARQUES;
JULIETY VIANA DA SILVA;
KALINE FERNANDES LOPES;
KALLYNI VICTORIA SOUZA FREITAS;
KAMILA GOMES DE SOUSA;
KAMILLA ALVES DOS REIS;
KAMILLY RÊGO DE SOUSA;
KAMILLY VIEIRA SOARES;
KARINA FERNANDES DE SOUZA;
KARINY CARDOSO;
KAROLLYNE MARTINS ALMEIDA;
KATELY LOURRANY BISPO DE SOUSA;
KATIA BATISTA DOS SANTOS;
KATIA DA SILVA OLIVEIRA;
KATIA PEREIRA DOS SANTOS;
KATIANE MARTINS DOS SANTOS;
KATYELLE SILVA AGUIAR;
KATYUZ ARAUJO ALENCAR LEMES;
KEILA DE OLIVEIRA;
KELLY BEZERRA DE OLIVEIRA E SILVA;
KELLY CRISTINA DOS REIS BORGES;
KETELY LOURRANY BISPO DE SOUSA;
KRISRANE BARBOSA;
LARISSA GOMES VIEIRA DOS SANTOS;
LARISSA MAGALHÃES TORRES;
LAUANDA FERNANDES GAMA;
LAUANNY DINIZ ALENCAR;
LAUDICEIA NERES DE ANDRADE GUIMARÃES;
LAURA CRISTINA GOMES FEITOSA;
LAURINEUDE CHAGAS MONTEIRO;
LAYLA SOUSA DE OLIVEIRA;
LEANDRO SILVA SOUSA;
LEDA RODRIGUES DA SILVA;
LEIDIMAR FERREIRA DA SILVA;
LETICIA HENRIQUE DOS SANTOS SILVA;
LEUZA PEREIRA MARINHO;
LILIAN MARQUES FERREIRA;
LINA BARREIRA NUNES;
LUANA FERREIRA;
LUCAS ARAÚJO VIEIRA;
LUCAS SANTOS DE MENDES BRITO;
LUCELIA LEITÃO GUEDES;
LUCIA CORDEIRO DE JESUS;
LUCIANEIRE DA SILVA GOMES;
LUCIARA DE SOUZA BEZERRA DA SILVA;
LUCIENE ALVES DA SILVA;
LUCIENE CORDEIRO DA ROCHA;
LUCIENE RODRIGUES CAMPOS;
LUCIMARA BEZERRA MARTINS DE SOUZA;
LUCIMARA PEREIRA MENEZES;
LUIS CARLOS DA SILVA BORGES;
LUZENIR DOS SANTOS CARNEIRO;
LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA;
LUZIA TAVARES SANTOS;
LUZIELMA CARNEIRO DE SOUSA;
LUZIEINE PEREIRA BATISTA DE ARAÚJO;
LUZIVANIA FERREIRA RAMOS;
MAGNOLIA DO BONFIM CEZAR NOGUEIRA;
MAIZA CORREIA DE SOUZA;
MANOEL BONFIM SOARES;
MARA DE SOUZA AZEVEDO;
MARCIA SILVA SANTOS;
MARCOS DOUGLAS PAIXÃO SILVA;
MARCOS REIS DE MACEDO;
MARIA APARECIDA GOMES PEREIRA;
MARIA BONFIM PEREIRA;
MARIA CELIA DA SILVA TAVARES;
MARIA CELIA DE VASCONCELOS FEITOSA;
MARIA CLARA DE MELO CUNHA GOMES;
MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA;
MARIA DA CRUZ DANTAS DA SILVA;
MARIA DA GUIA MELO DOS SANTOS;
MARIA DA PAZ ROCHA DE OLIVEIRA;

MARIA DA TRINDADE LOPES DE SOUSA;
MARIA DARCILENE PINTO DE ARAUJO;
MARIA DE FATIMA CUSTODIO CORDEIRO;
MARIA DE FATIMA DA SILVA BARBOSA;
MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA TORRES;
MARIA DE FÁTIMA SANÇÃO CHAGAS;
MARIA DE NAZARE DE OLIVEIRA SILVA;
MARIA DO SOCORRO JESUS;
MARIA DO SOCORRO SOARES LOPES SOUSA;
MARIA DOMINGAS RIBEIRO CHAVES;
MARIA DUARTE DA CRUZ;
MARIA EDUARDA DA SILVA DE OLIVEIRA;
MARIA EDUARDA RODRIGUES LIMA;
MARIA ELIANE DE ARAUJO;
MARIA EVA COSTA MORAIS;
MARIA GORETE MORAIS RESPLANDES;
MARIA HELENA ALEXANDRE FERNANDES;
MARIA IZABELLE TEIXEIRA SILVA;
MARIA JACILEIA PAIVA MONTEIRO;
MARIA JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA PEREIRA;
MARIA MADALENA ALVES DE SOUSA;
MARIA NOEMIA FERNANDES CAVALCANTE;
MARIA RAFAELA RODRIGUES DA COSTA;
MARIA RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA RIBEIRO;
MARIA RIBAMAR DA SILVA CARDOSO MONTEIRO;
MARIA SANTANA DA COSTA GOMES;
MARIA VANUSA COSTA MELO RUFO;
MARIANA LOPES SOUSA;
MARINETE PEREIRA FERREIRA;
MARISA ALVES RIBEIRO;
MARIZA CRISTINA SILVA ANDRADE;
MARIZA JOSE DE CARVALHO;
MARLENE LEONARDO DA SILVA;
MARLIENE GOMES RIBEIRO;
MARLY BEZERRA DO NASCIMENTO;
MATEUS NUNES DA SILVA;
MATEUS SILVA OLIVEIRA;
MATEUS TOSHIO COLI SHIBATA;
MATHEUS ALVES DA SILVA;
MATHEUS PHILLYP DOS SANTOS;
MATUSALEM DOS SANTOS;
MAURICIA DA ROCHA SOUSA;
MAYARA ALVES LUCENA;
MAYARA CRISTINA DA CONCEICAO;
MICAIAES SOARES SIRQUEIRA;
MICHELLY DA SILVA NOLETO;
MIDIÃ MONTEIRO DA SILVA;
MILENA FERREIRA MASCARENHAS;
MILENA RODRIGUES FEITOSA;
MIRIAM PEREIRA DE SOUSA RODRIGUES;
MIRIAN DA SILVA ARAUJO;
MYRELA CAROLINA DE SOUZA PEREIRA;
NADJA TAIANE ARAUJO RAMOS SILVA;
NAIARA RODRIGUES MOREIRA;
NATANAEL DE SOUSA LVES;
NATHYELY DA SILVA RODRIGUES;
NATTANY ALVES MUTZ MARTINS;
NELSON LEITE SILVA;
NEURA SOUSA SOARES DE OLIVEIRA;
NILMA BATISTA DE CARVALHO SABINO;
NILZA ARAUJO SANTIAGO;
NOILTON SANTOS RODRIGUES;
OCIENE OLIVEIRA LUZ;
OLGA ALVES DE SOUSA;
ÔNIX MILHOMEM FERREIRA;
OTAVIA OLIVEIRA LUZ LEAL;
OTON FARIAS SILVA;
PATRICIA CARDOSO DO NASCIMENTO;
PATRICIA DA SILVA NASCIMENTO;
PATRÍCIA MELO CRUZ;
PAULO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS;
PAULO PEREIRA REIS DE SOUSA;
POLIANA RODRIGUES CABRAL;
POLIANA RODRIGUES DA COSTA;
RAFLEZIA DA SILVA PEREIRA;
RAIANE FERREIRA BRITO DE MATOS;
RAILSON BATISTA DA SILVA;
RAIMUNDA ALVES RIBEIRO;
RAIMUNDA CAVALCANTE BRITO;
RAIMUNDA DA SILVA MAIA NUNES;
RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS NETA OLIVEIRA;
RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA;
RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS;

RAIMUNDO ROMARIO LUZ DOS SANTOS;
RAINARA SILVA DO CARMO;
RAINARIA DE OLIVEIRA LOPES;
RAISSA ALVES MARTINS;
RAQUEL ALONSO;
RAQUEL FRANÇA AMORIN;
RAQUEL GOMES REIS;
RAQUEL PRAIGIDA VIEIRA;
RAQUEL SILVA DE ARIMATEA SOARES;
RAYANE RIBEIRO REIS;
RAYARA LEONARDO DA SILVA;
RAYLANE PEREIRA DE SOUZA;
RAYSSA PEREIRA FRANCISCO;
REGIANE BARBOSA DA SILVA;
REGINA DA SILVA FRANKLIN;
REGINA MOREIRA VIEIRA;
REINALDO RODRIGUES BEZERRA MELO;
RENATA BARROS DOS REIS GUIMARAES;
RENATO PEREIRA DE SOUSA;
RIKELMMY DE OLIVEIRA SOUZA;
RITA RODRIGUES BRANDÃO;
ROGERIO OLIVEIRA TARGINO;
ROGÉRIO PEREIRA BELÉM;
ROMILDA RAMOS MADEIRA;
ROSANA PEREIRA DA SILVA;
ROSANA RODRIGUES DE ALMEIDA OLIVEIRA;
ROSANGELA CORREIA DA SILVA COSTA;
ROSANGELA DOS SANTOS RODRIGUES;
ROSANGELA ESTEVÃO DA SILVA;
ROSEANE FERREIRA SILVA;
ROSEANE SAMPAIO DE BRITO;
ROSELI MORAIS DE OLIVEIRA;
ROSIANE CABRAL JORGE;
ROSICLEIA GONÇALVES CORDEIRO;
ROSILDA DOS SANTOS SILVA;
ROSILENE JOSE AIRES DA SILVA;
ROSIMEIRE DE MORAES;
ROSIMEIRE LOPES GUIMARÃES;
ROSINEIDE PEREIRA DOS SANTOS;
ROSIRENE FERREIRA DE SOUSA;
ROZINE TAVARES BASTOS;
SAMARA DO BONFIM PEREIRA DE CARVALHO;
SAMARA RUBIA SOARES;
SARA ALVES GUIMARÃES;
SEBASTIÃO LUIZ BRITO;
SELIA MARIA GAMA DOS SANTOS;
SELINALVA SILVA DO NASCIMENTO;
SEVERIANO ALVES DA CUNHA FILHO;
SIMONE CALDAS DA SILVA;
SIMONE DA SILVA FEITOSA;
SIMONE MOURA DA SILVA;
SIMONE PEREIRA REGO;
SINAIA PATRICIA MARQUES DA SILVA;
SIRLANE BRITO MOURA AMORIN ARAUJO;
SIRLENE DO SOCORRO PINHEIRO GONÇALVES DE SOUZA;
SIRLEY SIRQUEIRA BARROS SILVA;
SOLANGE ALVES DE ALEXANDRIA;
SOLANGE CARDOSO DA SILVA;
SOLANGE DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA;
SOLANGE DIAS CARVALHO DE SOUZA;
SOLANGE PEREIRA LINO PONCIANO;
SONIA MARIA DA SILVA LIMA;
SONIA MARQUES NUNES;
SÔNIA RODRIGUES FERNANDES CONCEIÇÃO;
SUELI CANDIDA NUNES;
SUETON DE SOUZA GOMES;
SUIANE SOARES DA SILVA;
SUMARIA TEIXEIRA SOARES;
SUSY DE SOUSA DENERIO;
SUYLANE BEZERRA DOS SANTOS;
SUZAMARA DA SILVA SOUSA;
TAINA MARCIA AIRES DE SOUSA;
TALLES DA SILVA SANTOS;
TANIA DE AGUIAR OLIVEIRA MUNIZ;
TANIA VALERIA BARROS MENDES;
TATIANE GOMES AZEVEDO MARINHO;
TATIELE RODRIGUES CARVALHO;
TAYANY GONÇALVES SILVA;
TEREZA SANSÃO CHAGAS;
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO MENDES;
THAYNARA DIAS RIBEIRO;
THAYS ALVES PEREIRA;
THIAGO DE FREITAS SANTOS;

TIAGO WISLEY MACHADO SANTOS;
VALDEIR NUNES DE SOUSA;
VALDEMIR NUNES DE SOUSA;
VALDENE DE JESUS AQUINO;
VALDENICY GOMES DE OLIVEIRA;
VALDETE MENDES SANTOS;
VALDILEIA PERROBA DE OLIVEIRA;
VALDIRA PERROBA OLIVEIRA;
VALDIRENE NUNES CARVALHO;
VANESSA ALVES DE SOUZA;
VANILUCIA BATISTA DA SILVA ALVES;
VANNUBIA SILVA DE SOUSA;
VANUSIA NEVES NOBREGA;
VERIDIANA GUARINO FEITOSA COSTA;
VILMA BATISTA CARVALHO;
VINICIUS EDUARDO RÊGO DE SOUSA;
VIRGILENE SANTANA FERREIRA;
VITOR ALEXANDRE RODRIGUES;
VITORIA CASTRO DE ALMEIDA;
WALDINA RITIELY BARBOSA CERQUEIRA;
WANDERSON GAMA AIRES;
WANICLEIA NOLETO DOS SANTOS DOS REIS;
WERYCK LEONY SOUSA NASCIMENTO;
WESLENNE DOS SANTOS ALVES;
WESLLENY TAVARES SANTOS ALVES;
WITLO MILHOMEN FERREIRA;
ZILDAVID DE ASSIS FERNANDES COSTA;
ZILKENE DA SILVA FONTINELE.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 803, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Documento e-Palmas nº 00000.9.238381/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, GERALDO DIVINO CABRAL do cargo de Assessor Especial Jurídico - DAS-4, da Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 1º de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de agosto de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 804, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São dispensadas as adiante relacionadas, das funções gratificadas que especifica, da Procuradoria-Geral do Município, a partir de 28 de julho de 2025:

I - NADJA NUNES MASCARENHAS SENA, Chefe da Divisão de Protocolo - FG;

II - VERONICA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Chefe de Divisão de Avaliação - FG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de agosto de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 805, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado WELLINGTON ALVES DE AMORIM do cargo de Superintendente da Defesa Civil Municipal - DAS-2, da Guarda Metropolitana de Palmas, a partir de 7 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de agosto de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 806, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado IRON MOREIRA DE SOUSA do cargo de Gerente do Guardião Escolar - DAS-5, da Guarda Metropolitana de Palmas, a partir de 7 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de agosto de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 807, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada MANUELA REBECCA SILVA BORGES do cargo de Coordenador do Distrito Administrativo em Saúde - Região Central - DAS-6, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de agosto de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 32, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 10 e 11 da Lei nº 3.173/2025 e art. 5º, XVII da Lei nº 3.095/2024;

Considerando o papel da Procuradoria-Geral do Município no assessoramento e consultoria aos órgãos da administração direta e indireta do Município de Palmas, e considerando a necessidade de otimizar os processos, aprimorando sua instrumentalização e conferindo maior segurança aos gestores na tomada de decisões;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Assessores Especiais Jurídicos para exercerem suas funções conforme segue:

I - Pedro Augusto Teixeira Ale, ficará responsável pela Secretaria Municipal de Comunicação e Secretaria Municipal de Governo;

II - Roberto Lacerda Correia, ficará responsável pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo e Fundação Cultural de Palmas;

III - William Valério Alves Ribeiro, ficará responsável pela Secretaria Municipal de Habitação e Fundação de Meio Ambiente;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, aos 05 dias do mês de Agosto de 2025.

RENATO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA/SEGOV/GAB Nº 021, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor titular e substituto dos contratos de prestação de serviços firmado entre o Município de Palmas por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e as empresas ARTE & SHOW PRODUÇÕES, M M PRODUÇÕES LTDA e CLONES STUDIO LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições legais que lhes conferem os incisos IV e V do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas combinado com os arts. 10 e 11 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas e com fulcro no art. 117 e §§§§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021 c/c os arts. 129, 130, 131, 132, 133, 136 e 137 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LEONARDO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 138.941 e GLAUCO FERNANDO PAIVA RODRIGUES, matrícula nº 261.171 para atuarem respectivamente como FISCAL TITULAR e SUBSTITUTO, bem como os servidores VINICIUS SOARES MACEDO DOS REIS, matrícula nº 413072825 e JOÃO PEDRO FERNANDES LUZ, matrícula nº 413073421 para atuarem respectivamente como GESTOR TITULAR e SUBSTITUTO dos contratos abaixo relacionados:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2025	PROCESSO ELETRÔNICO NUP 051422/2025
	EMPRESA: M M Produções Ltda OBJETO: Contratação do show artístico do cantor Paulinho Braga para se apresentar no Concurso Garota Verão 2025 no dia 03 de agosto na praia das ARNOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2025	PROCESSO ELETRÔNICO NUP 051465/2025
	EMPRESA: ARTE & SHOW Ltda OBJETO: Contratação do show artístico da dupla Vitor Sena e Gabriel para se apresentar no Concurso Garota Verão 2025 no dia 03 de agosto na praia das ARNOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2025	PROCESSO ELETRÔNICO NUP 051504/2025
	EMPRESA: ARTE & SHOW Ltda OBJETO: Contratação do show artístico do cantor Banda Viola d Jônior para se apresentar no Concurso Garota Verão 2025 no dia 03 de agosto na praia das ARNOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2025	PROCESSO ELETRÔNICO NUP 051597/2025
	EMPRESA: CLONES STUDIO Ltda OBJETO: Contratação do show artístico do cantor Alex Pica Pau e Banda para se apresentar no Concurso Garota Verão 2025 no dia 03 de agosto na praia das ARNOS

Art. 2º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial nos termos do art. 133 do Decreto Municipal nº 2.460, de 2023:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - cadastrar o termo contratual ou congêneres, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO VIEIRA MARQUES
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 065/SUPLAF/GAB/SEPLAN, DE 30 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº 864 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato nº 015/2025, referente ao Processo nº 00000.0.037415/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações e a empresa PRECISA CLIPPING LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.481.555/0001-96, cujo o objeto é a prestação de serviços de clipping de notícias, abrangendo o monitoramento, a coleta, a seleção, a organização, a análise e a disponibilização de conteúdos jornalísticos divulgados nos meios de comunicação, que contenham informações de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Ariana Naira Gomes de Lima	413072764
SUPLENTE	Adrielle Muriel Gabriel Feitosa	413071926

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2025, referente ao Processo nº 00000.0.037415/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações e a empresa PRECISA CLIPPING LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.481.555/0001-96, cujo o objeto é a prestação de serviços de clipping de notícias, abrangendo o monitoramento, a coleta, a seleção, a organização, a análise e a disponibilização de conteúdos jornalísticos divulgados nos meios de comunicação, que contenham informações de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Nicolly Patricia Gregorio	413072748
SUPLENTE	Thanielly Santos de Sousa	413072651

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 30 dias do mês de julho de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGHUEM
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamentos e Licitações
ATO Nº 864 - NM.

CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS**RESOLUÇÃO Nº 1, DE 28 DE JULHO DE 2025.**

Aprova o Regimento Interno do Conselho Gestor do Programa de Parcerias e Investimentos do Município de Palmas (CPPI).

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso VI, da Lei nº 2.767, de 22 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Gestor do Programa de Parcerias e Investimentos do Município de Palmas (CPPI), nos termos do Anexo Único a esta Resolução, mediante deliberação de seus membros.

Art. 2º É revogada a Resolução nº 1, de 1º março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.175, de 7 de março de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de julho de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Presidente

**ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº 1, DE 28 DE JULHO DE 2025.
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR DO
PROGRAMA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO
DE PALMAS (CPPI-Palmas)**

Art. 1º Ao Conselho Gestor do Programa de Parcerias e Investimentos do Município de Palmas (CPPI-Palmas) compete:

I - opinar, previamente à deliberação do Chefe do Poder Executivo, acerca das propostas apresentadas pelos órgãos ou entidades competentes, relativas às parcerias, investimentos e demais ações previstas no art. 7º da Lei nº 2.767, de 22 de novembro de 2022;

II – propor ao Chefe do Poder Executivo as ações e os projetos a serem integrados ao Programa de Parcerias e Investimentos do Município (PPI-Palmas);

III - formular e propor ao Chefe do Poder Executivo projetos de lei e regulamentos atinentes às ações do PPI-Palmas;

IV - exercer o planejamento e o controle técnico das parcerias público-privadas disciplinadas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de setembro de 2004, e pela Lei Municipal nº 1.424, de 14 de março de 2006;

V - alterar seu Regimento Interno;

VI - propor medidas de desestatização;

VII - formular propostas de parcerias e representações devidamente fundamentadas ao Chefe do Poder Executivo do Município de Palmas;

VIII - realizar consultas à Procuradoria-Geral do Município de Palmas acerca da segurança jurídica e da legalidade dos atos e dos instrumentos jurídico-administrativos afetos a temas do PPI-Palmas;

IX - propor a criação de grupos de trabalho multissetoriais para ações do Programa que envolvam mais de um órgão da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Palmas;

X - deliberar sobre toda e qualquer outra proposta de interesse do PPI-Palmas, inclusive quanto à fixação de prazos para o cumprimento de suas determinações.

Parágrafo único. Portaria conjunta dos titulares dos órgãos envolvidos definirá os integrantes, os prazos e as condições para a produção e apresentação dos trabalhos designados aos grupos.

Art. 2º O CPPI-Palmas é composto por 5 (cinco) membros votantes, sendo integrado pelos titulares das seguintes Pastas:

I - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, que o presidirá e terá o voto de qualidade em caso de empate;

II - Secretário Municipal de Finanças;

III - Secretário da Casa Civil do Município;

IV - Procurador-Geral do Município;

V - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária.

§ 1º Os membros titulares indicarão os suplentes que os representarão em suas ausências e impedimentos legais ou regulamentares.

§ 2º O Chefe do Poder Executivo, quando presente às reuniões do Conselho, as presidirá.

Art. 3º Compete ao Presidente do Conselho:

I - coordenar as sessões plenárias, orientar os debates, tomar os votos e votar;

II - emitir o voto de qualidade, além do voto ordinário, em caso de empate;

III - requisitar as informações necessárias ao Conselho;

IV - definir a pauta dos assuntos a serem discutidos em cada reunião;

V - aprovar a inclusão de assuntos fora de pauta, que revistam caráter de urgência, relevante interesse ou natureza sigilosa;

VI - autorizar o adiamento da votação de assuntos incluídos na pauta ou submetidos fora de pauta;

VII - delegar a outro membro titular do Conselho ou, em caso de sua ausência, ao Secretário Executivo do Programa de Parcerias e Investimentos, a presidência das reuniões ordinárias ou extraordinárias em caso de sua ausência justificada;

VIII - deliberar, em conjunto com o Secretário ou Presidente da pasta setorial correspondente, acerca de decisões ad referendum do Conselho, em casos de urgência e relevante interesse que inviabilizem a reunião em tempo hábil, devendo a decisão ser comunicada aos demais conselheiros.

Parágrafo único. A decisão ad referendum referida no inciso VIII será submetida à deliberação do Conselho na primeira reunião subsequente à sua prolação, acompanhada da devida justificativa.

Art. 4º O secretário executivo do Conselho poderá ser indicado pelo Presidente, cujas atribuições incluem assisti-lo nos assuntos de sua competência e auxiliar na condução dos trabalhos do Conselho, observadas as instruções emanadas pelo Presidente.

Art. 5º São atribuições dos Conselheiros:

I - encaminhar ao Conselho, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da reunião, quaisquer propostas de seu interesse para submissão ao Colegiado, observadas as disposições deste Regimento;

II - participar das reuniões e deliberar sobre as propostas submetidas a exame;

III - fornecer ao Conselho informações e dados pertinentes às propostas em exame, bem como informações e dados sobre projetos do Programa de Parcerias e Investimentos que estejam em suas respectivas esferas de competência ou aos quais tenham acesso, a fim de subsidiar as deliberações do Conselho.

Art. 6º Aos Conselheiros são asseguradas as seguintes faculdades:

I - solicitar ao Presidente preferência para votação de assunto incluído na pauta ou apresentado fora de pauta;

II - solicitar, ao Presidente, vista dos autos relativos à proposição em apreciação pelo CPPI-Palmas;

III - solicitar ao Presidente o adiamento da votação de assuntos incluídos na pauta ou submetidos fora de pauta;

IV - abster-se na votação de qualquer assunto.

§ 1º O Conselheiro, isoladamente ou em conjunto com outros membros, poderá solicitar, mediante justificativa, vista de tema pautado pelo prazo de 10 (dez) dias úteis.

§ 2º Havendo necessidade e com a autorização do Presidente, o prazo poderá ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º Exaurido o prazo do pedido de vista, o Presidente convocará reunião para a apreciação do assunto objeto do pedido.

§ 4º Um mesmo assunto somente poderá ser objeto de um único pedido de vista.

Art. 7º O CPPI-Palmas reunir-se-á por convocação de seu Presidente:

I - em reuniões ordinárias com periodicidade semestral, em dia, hora, local e formato (presencial, virtual ou híbrido), previamente definidos pelo Presidente com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis;

II - extraordinariamente, quando necessário.

Parágrafo único. As reuniões poderão ser instaladas independentemente da presença da maioria dos membros, desde que instaladas pelo Presidente ou por quem lhe for delegada a função.

Art. 8º A ordem dos trabalhos nas reuniões do CPPI-Palmas é a seguinte:

I - apresentação, discussão e votação dos assuntos incluídos em pauta;

II - discussão e votação dos assuntos fora de pauta; e

III - assuntos e avisos de ordem geral.

Art. 9º Participam das reuniões do CPPI-Palmas:

I - os Conselheiros;

II - os Secretários ou Presidentes responsáveis pelas propostas em exame e os dirigentes máximos das entidades reguladoras competentes, quando convocados pelo Presidente do CPPI-Palmas.

§ 1º O Conselheiro titular, ciente de sua impossibilidade de participação nas reuniões, deverá indicar seu suplente para participação e comunicar tal fato ao CPPI-Palmas.

§ 2º A convite do Presidente, para manifestação acerca de temas específicos de determinada área técnica ou especialidade de atuação, poderão participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto, representantes de outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, da sociedade civil organizada, bem como especialistas e técnicos.

Art. 10. As propostas destinadas ao CPPI-Palmas deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, mediante ofício direcionado ao Presidente do Conselho e subscrito pelo proponente e, sempre que possível, acompanhadas de informações técnicas consideradas relevantes para a análise da proposta.

Art. 11. A votação ocorrerá após o encerramento dos debates de cada assunto.

Art. 12. As decisões do CPPI-Palmas serão tomadas por maioria absoluta de seus membros.

Art. 13. As decisões do Conselho serão formalizadas mediante Resoluções, subscritas pelo Presidente do Conselho e publicadas no Diário Oficial do Município de Palmas e no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações.

Parágrafo único. As decisões de caráter reservado serão comunicadas somente aos interessados.

Art. 14. As atas das reuniões do CPPI-Palmas serão lavradas em formato digital e as respectivas assinaturas serão coletadas eletronicamente, mediante utilização de ferramentas digitais oficiais da Administração Pública Municipal, nos termos do Decreto nº 2.486, de 6 de fevereiro de 2024 (e-Palmas).

Parágrafo único. A adoção de procedimentos digitais visa conferir maior eficiência administrativa, rastreabilidade e segurança jurídica à formalização dos atos do Conselho, dispensando-se a coleta de assinaturas físicas.

Art. 15. Os casos omissos neste Regimento serão dirimidos pelo CPPI-Palmas.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01/2025

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas, realizou-se a primeira reunião ordinária anual do Conselho Gestor do Programa de Parcerias e Investimentos – CPPI-PALMAS. A sessão foi convocada pelo Senhor Presidente do Conselho, ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, em conformidade com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 2.767, de 22 de novembro de 2022, e no artigo 7º do Regimento Interno do CPPI-PALMAS. O encontro ocorreu na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitação, localizada na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Edifício Buritis – 2º andar, Plano Diretor Sul – Palmas – TO. Estiveram presentes os membros GLAUBER SANTANA AIRES, ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA, ROLF COSTA VIDAL e YASMIM MOURA BARRETO, além da equipe técnica da Secretaria Executiva do Programa de Parcerias e Investimentos. A pauta para análise e deliberação compreendeu os seguintes temas: 1) Apresentação e aprovação das alterações do Regimento Interno do CPPI-PALMAS; 2) Apresentação dos projetos prioritários do Programa de Parcerias e Investimentos do Município de Palmas: Cidades Inteligentes, Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana. Dando início aos trabalhos, o Presidente do CPPI-PALMAS declarou aberta a sessão, expressando gratidão pela presença de todos e sublinhando a relevância da pauta em questão. Subsequentemente, procedeu à apresentação das propostas de alteração do Regimento Interno, em conformidade com as atualizações legislativas e regulamentares. Após a leitura e a explanação das modificações propostas, foi concedida a palavra aos membros do Conselho para manifestações. Não havendo objeções às alterações apresentadas, estas foram aprovadas por unanimidade pelos presentes. Em seguida, foram apresentados os dois projetos prioritários do Programa de Parcerias e Investimentos do Município de Palmas. O primeiro, referente a Cidades Inteligentes, propõe soluções tecnológicas para a gestão integrada de mobilidade, segurança e iluminação pública, conectividade e monitoramento urbano. Este projeto fundamenta-se nos princípios de governança digital e inovação, visando à melhoria da qualidade de vida da população. O segundo projeto, relativo à Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos, tem como objetivo a modernização da coleta e tratamento dos resíduos sólidos urbanos, com enfoque na sustentabilidade ambiental, na eficiência da prestação do serviço público e na viabilidade econômica. Concluída a apresentação técnica dos projetos e as justificativas para a seleção dos temas prioritários pela gestão, o assunto foi posto em discussão. Por sugestão do Presidente do CPPI-Palmas, com o apoio da equipe técnica da Secretaria Executiva do Programa de Parcerias e Investimentos, deliberou-se pela separação dos projetos de Limpeza Urbana e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, que inicialmente haviam sido propostos em conjunto para qualificação. Essa medida teve como intuito evitar o comprometimento da execução dos projetos. Não havendo objeções, os membros do Conselho aprovaram por unanimidade a inclusão e qualificação dos projetos "Cidade Inteligente", "Limpeza Urbana" e "Resíduos Sólidos" na carteira do PPI-PALMAS.

No tocante à constituição dos grupos de trabalho multissetoriais, foram apresentadas propostas de composição que consideram o escopo de cada projeto. Durante a reunião, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária solicitou a inclusão de sua pasta no grupo responsável pelo projeto "Cidade Inteligente", pleito que foi deliberado e aprovado pelos membros do Conselho. Dessa forma, os grupos de trabalho foram definidos, e seus representantes técnicos serão indicados pelos respectivos secretários, conforme detalhamento a seguir:

- Para o projeto "Cidade Inteligente": Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, Secretaria de Mobilidade Urbana, Secretaria do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária.
- Para o projeto "Resíduos Sólidos": Fundação Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, Secretaria de Zeladoria Urbana e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária.
- Para o projeto "Limpeza Urbana": Fundação Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, Secretaria de Zeladoria Urbana e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária.

Não havendo mais assuntos a serem tratados, a presente sessão foi encerrada às dezessete horas e um minuto. A ata foi lavrada por ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, Presidente do Conselho, e, após leitura e aprovação, será assinada por todos os membros do Conselho Gestor do Programa de Parcerias e Investimentos.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 093/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NUP: 0000.0.047727/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Certificado Digital, padrão ICP-Brasil, para pessoa física, E-CPF, do tipo A3 – Validade 03 anos.

INTERESSADO: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS.

OBTENÇÃO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: 07/08/2025 - 13/08/2025 (18h - 08h59).

FASE DE LANCES: 13/08/2025 - 09h às 15h.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 3212-7243/7244 ou compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 06 de agosto de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

Processo Administrativo NUP nº: 000000.0.010765/2025

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.

ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para futura aquisição de insumos de enfermagem (abaixador de língua em madeira – vaselina líquida e outros), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 023/2025, sucedido em 16 de junho de 2025 às 14h.

VALOR TOTAL: 5.140.151,26 (cinco milhões, cento e quarenta mil e cento e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos).

Data da assinatura da ata: 04 de agosto de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e nº 11.462/2023, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 026.1/2025						
RAZÃO SOCIAL: AMPLA COMERCIAL EIRELI						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD. /	VALOR	VALOR
				UND.	UN.	TOTAL
24	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO Características: para emissão de resultados de exames Realizados nos eletrocardiografo Dixtal e equipamentos dos tamanhos 216 mm x 280 mm pacotes com 100 folhas.	Papermed	Papermed	300 BB	22,47	6.741,00
63	GARROTE TRADICIONAL Nº 200 GAZE HIDRÓFILO EM ROLO	Medix	Medix	200 M	14,70	2.940,00
64	Características: 100% algodão, não esteril, pacote com um rolo 91 cm x 91 cm.	Ortofen	Ortofen	300 RL	49,81	14.943,00
66	HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO Características: 100% algodão puro, antigerms inquebrável, composição: polipropileno, algodão e solução antimicrobiana, apresentação: caixa com 200 unidades, embalagem contendo registro do Ministério da Saúde, data de validade de três anos.	Nathy	Nathy	500 CX	6,47	3.235,00
VALOR TOTAL:						27.859,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 026.2/2025						
RAZÃO SOCIAL: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD. /UND.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
18	BOBINA PARA ECG Características: com papel termossensível 80mmx30m para eletrocardiografo ECG-12 ECAFIX modelo cabeça térmica.	TECNOPRINT	TECNOPRINT	2.000 RL	12,01	24.020,00
37	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% Características: produto a base de digluconato de Clorexidina, capacidade 1000 ml, frasco plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, com data de validade e fabricação.	RIOHEX	RIOHEX	1.000 FR	16,80	16.800,00
90	SOLUÇÃO AQUOSA COMPOSTA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,2% Características: um antisséptico químico, antifúngico e um bactericida capaz de eliminar tanto bactérias gram positivas quanto bactérias gram negativas, demonstrando menos eficácia contra microrganismos gram-negativos, auxilia também contra proliferação de bactérias. Indicado para uso diário em higienização da pele íntegra. Frasco de 01 litro	RIOHEX	RIOHEX	500 FR	15,49	7.745,00
VALOR TOTAL:						48.565,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 026.3/2025						
RAZÃO SOCIAL: CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD. /UND.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
04	AGULHA HIPODÉRMICA 40X12. Características: composta de cânula com bisel tri facetado e siliconado, permitindo uma introdução suave e traumática, o canhão permite acoplamento perfeito a seringa, capa Protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, atóxica e esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades, tamanho 40 x12.	LABOR IMPORT	CX	7.000 CX	6,78	47.460,00
05	AGULHA HIPODÉRMICA 25X07 Características: composta de cânula com bisel trifacetado e siliconado, permitindo uma introdução suave e traumática, o canhão permite acoplamento perfeito a seringa, capa Protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, atóxica e esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades, tamanho 25x07.	LABOR IMPORT	CX	5.000 CX	5,85	29.250,00
08	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5 Características: composta de cânula com bisel trifacetado e siliconado, permitindo uma introdução suave e traumática, o canhão permite acoplamento perfeito a seringa, capa Protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, atóxica e esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades, tamanho 13x4,5	LABOR IMPORT	CX	5.000 CX	6,59	32.950,00
17	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL Características: com 02 (duas) lâminas e fita lubrificante.	VITALMAX	UN	3.000 UN	0,59	1.770,00
31	CATETER INTRAVENOSO 18G Características: • Fabricado em oltetrafluoretileno (TEF); • Estéril; • Atóxico e apirogênico; • Cateter radiopaco; • Canhão colorido obedecendo ao código de cores universal (VERDE); • Filtro de retenção de bactérias hidrofóbicas; • Câmara transparente de fácil visualização do retorno sanguíneo; • Descartável e de uso único. • Embalados individualmente. Caixa com 100 unidades	TKL	CX	1.000 CX	64,13	64.130,00

32	CATETER INTRAVENOSO 20G Características: • Fabricado em olitetrafluoretiPetileno (TEF); • Estéril; • Atóxico e apirogênico; • Cateter radiopaco; • Canhão colorido obedecendo ao código de cores universal (ROSA); • Filtro de retenção de bactérias hidrofóbicas; • Câmara transparente de fácil visualização do retorno sanguíneo; • Descartável e de uso único. • Embalados individualmente. Caixa com 100 unidades	TKL	CX	1.000 CX	58,97	58.970,00
33	CATETER INTRAVENOSO 22G Características: • Fabricado em olitetrafluoretiPetileno (TEF); • Estéril; • Atóxico e apirogênico; • Cateter radiopaco; • Canhão colorido obedecendo ao código de cores universal (AZUL); • Filtro de retenção de bactérias hidrofóbicas; • Câmara transparente de fácil visualização do retorno sanguíneo; • Descartável e de uso único. • Embalados individualmente. Caixa com 100 unidades	TKL	CX	3.000 CX	59,47	178.410,00
34	CATETER INTRAVENOSO 24G Características: • Fabricado em olitetrafluoretiPetileno (TEF); • Estéril; • Atóxico e apirogênico; • Cateter radiopaco; • Canhão colorido obedecendo ao código de cores universal (AMARELO); • Filtro de retenção de bactérias hidrofóbicas; • Câmara transparente de fácil visualização do retorno sanguíneo; • Descartável e de uso único. • Embalados individualmente. Caixa com 100 unidades	TKL	CX	3.000 CX	68,26	204.780,00
51	ESCALPE 19 G Características: cateter para infusão venosa com agulha de bisel tri facetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico-macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização. Caixa com 100 unidades.	TKL	CX	1.000 CX	15,97	15.970,00
52	ESCALPE 21 G Características: cateter para infusão venosa com agulha de bisel tri facetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico-macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização. Caixa com 100 unidades	TKL	CX	1.000 CX	17,92	17.920,00
53	ESCALPE 23 G Características: cateter para infusão venosa com agulha de bisel tri facetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico-macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização. Caixa com 100 unidades	TKL	CX	500 CX	15,91	7.955,00
54	ESCALPE 25 G Características: cateter para infusão venosa com agulha de bisel tri facetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico-macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização. Caixa com 100 unidades	TKL	CX	500 CX	16,99	8.495,00
55	ESCALPE 27 G Características:, cateter para infusão venosa com agulha de bisel tri facetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico-macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização. Caixa com 100 unidades	TKL	CX	200 CX	17,49	3.498,00
68	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 Características: estéril, aço-carbono esterilizado por raios gama, embalada individualmente, com data de validade. Caixa com 100 unidades	GLOMED	CX	300 CX	19,08	5.724,00
69	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 Características: estéril, aço-carbono esterilizado por raios gama, embalada individualmente, com data de validade. Caixa com 100 unidades	GLOMED	CX	300 CX	20,78	6.234,00
70	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 Características: estéril, aço-carbono esterilizado por raios gama, embalada individualmente, com data de validade. Caixa com 100 unidades	GLOMED	CX	300 CX	17,36	5.208,00
71	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 Características: estéril, aço-carbono esterilizado por raios gama, embalada individualmente, com data de validade. Caixa com 100 unidades	GLOMED	CX	500 CX	19,66	9.830,00
72	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 Características: estéril, aço-carbono esterilizado por raios gama, embalada individualmente, com data de validade. Caixa com 100 unidades	GLOMED	CX	300 CX	18,78	5.634,00
74	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 Características: estéril, aço-carbono esterilizado por raios gama, embalada individualmente, com data de validade. Caixa com 100 unidades	GLOMED	CX	200 CX	18,26	3.652,00
79	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL Características: estéril, aço-carbono esterilizado por raios gama, embalada individualmente, com data de validade. Caixa com 100 unidades	DESCARBOX	RL	20.000 RL	9,64	192.800,00
89	SOLUÇÃO ALCÓOLICA A 0,5% DE GLICONATO DE CLOREXIDINA Características: Características do produto: Solução alcoólica; Antisséptico tópico; Uso adulto e pediátrico conforme orientação médica. Composição: Gliconato de clorexidina 0,5%. Excipientes: Álcool etílico, Glicerina, propilenoglicol, corante, ácido cítrico, essência e água deionizada. Frasco de 01 litro.	VIC PHARMA	FR	1.000 FR	10,94	10.940,00
92	TERMÔMETRO DIGITAL FLEXÍVEL Características: dobrável até 45°, mostrador jumbo de fácil leitura, 100% estanque, sinal acústico, memorização do último valor médio, precisão elevada: + / - 0,1 ° C, desconexão automática, com invólucro para guardar o termômetro, dimensões aproximadamente embalagem 1x2x12cm (A x L x P), peso aproximadamente 20 g.	INCOTERM	UN	500 UN	10,49	5.245,00
93	VASELINA LÍQUIDA Características: para uso farmacotécnico, embalagem plástica resistente cor branca com 1000 ml, contendo no frasco instruções de uso, registro no Ministério da Saúde, lote, data de fabricação, validade, Embalagem confeccionada em plástico não reciclado, resistente, não deformável no empilhamento com tampa externa de rosca.	RIOQUIMICA	FR	800 FR	27,98	22.384,00
VALOR TOTAL: 939.209,00						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 026.4/2025						
RAZÃO SOCIAL: FAP ALEXO LTDA						
CNPJ: 26.180.747/0001-62						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD. / UND.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
38	ELETRODOS PARA CANETAS WEM- Características: elétrodo alça quadrada de tungsténio, d 0,2 mm x b 10 mm x a 10 mm, haste 120 mm, caixa com 100 unidades.	SIMILAR & COMPATÍVEL	ELETRODO	3 CX	13.100,00	39.300,00
40	ELETRODOS PARA CANETAS WEM- Características: elétrodo alça retangular de tungsténio, d 0,2 mm x b 10 mm x a 15 mm, haste 120 mm, caixa com 100 unidades.	LOKTAI	ELETRODO	3 CX	13.500,00	40.500,00
47	ELETRODOS PARA CANETAS WEM- Características: elétrodo médico 75 mm, ponta tipo bola Ø 4,76 mm, caixa com 100 unidades	SIMILAR & COMPATÍVEL	ELETRODO	3 CX	11.252,75	33.758,25
VALOR TOTAL:						113.558,25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 026.5/2025						
RAZÃO SOCIAL: H NOGUEIRA DE SOUZA						
CNPJ: 52.505.145/0001-48						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD. / UND.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
15	ALGODÃO HIDRÓFILO Características: 100% isento de impureza, não estéril, embalagem plástica individual, contendo pacote com 500gr, com validade de cinco anos após fabricação.	Polax	Algodão 500 Gr	5.000 RL	11,30	56.500,00
VALOR TOTAL:						56.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 026.6/2025						
RAZÃO SOCIAL: IP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 57.353.142/0001-50						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD. / UND.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
02	AGULHA 04MM PARA CANETA DE APLICAÇÃO DE INSULINA Características: confeccionada em aço inoxidável e atóxica. Possuir bisei pentafacetado, e medir 4 mm de comprimento e 0,23 mm de diâmetro (5/32" x 32G). Compatível com todas as canetas disponíveis no mercado. Caixa com 100 unidades.	MEDIX	CX	3.000 CX	10,50	31.500,00
12	ALCOOL 70% Características: álcool etílico hidratado 70 INPM, embalagem plástica resistente transparente com 1000 ml, contendo no frasco instruções de uso, registro do INMETRO e MS, lote, data de fabricação, validade de 24 meses. Embalagem confeccionada em plástico não reciclado, resistente, não deformável no empilhamento com tampa externa de rosca.	TUPI	FR	30.000 FR	3,78	113.400,00
56	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO Características: • Aparelho para medir a pressão arterial aneróide adulto com braçadeira em tecido de nylon ou lona de algodão, antialérgico, resistente, flexível, moldável facilmente ao braço, medindo aproximadamente 14 cm x 52 cm, fecho de velcro. • A câmara interna deverá ser de borracha resistente flexível. O manômetro deverá ter fundo de cor clara com numeração bem visível, sendo a tampa resistente e escala de zero a 300 mm de Hg (mercúrio). A pêra deverá ser de borracha resistente e maleável, tendo válvula de escape de pressão, confeccionada em metal. • O material deverá ser de primeira qualidade e acondicionada em estojo próprio com zíper. O equipamento deverá ter acabamento perfeito, sendo que a braçadeira deverá ser costurada com linha de nylon resistente. O produto deverá ter certificado do INMETRO gravado no corpo do produto. Deverá vir acompanhado de um certificado de garantia de dois anos. Embalado individualmente	ACCUMED	UN	400 UN	50,75	20.300,00
62	FITA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA Características: 10 cm x 4,5 m composição: não tecido a base de fibra de viscose com adesivo acrílico.	MISSNER	RL	10.000 RL	3,32	33.200,00
75	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 Características: estéril, aço-carbono esterilizado por raios gama, embalada individualmente, com data de validade. Caixa com 100 unidades	MEDIX	CX	200 CX	19,67	3.934,00
VALOR TOTAL:						202.334,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 026.7/2025						
RAZÃO SOCIAL: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA.						
CNPJ: 30.597.921/0001-44						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD. / UND.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
67	INDICADOR QUÍMICO TIPO TESTE DE BOWIE DICK – PACOTE PRONTO Características: Indicador químico tipo Bowie Dick, pacote pronto uso, descartável, utilizado para testar a eficácia do sistema de vácuo (remoção de ar) de autoclaves. Composição: Pacote teste composto de folha impregnada com indicador químico sensível (isento de chumbo, com evidente mudança de cor, não reversível e de fácil interpretação) posicionado após várias camadas de papel cartão poroso. Registro: As anotações pertinentes ao processo (data, hora, nº da autoclave, funcionário etc.) deverão ser possíveis tanto na folha teste, frente ou verso, quanto na parte externa do pacote. O produto deverá atender às normas ANSI/AAMI/ISO – 11140 (Esterilização produtos para tratamento da saúde – indicadores químicos). Apresentação: Conforme praxe do fabricante. Embalagem: Acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o local de uso. Deverão constar externamente na embalagem os seguintes dados: conteúdo qualitativo e quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, prazo de validade. Modelo: Descartável, desenvolvido de acordo com o padrão AAMI, Aplicação: Testes de eficiência de autoclaves pré-vácuo que utilizam bomba de vácuo para remoção do ar do interior da câmara interna. Composição: Duas folhas de testes impressas com indicador químico sensível ao vapor, classe 2. Complemento: Conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11140-5, dispostas entre camadas de folhas de um material poroso, acondicionadas em uma embalagem que forma um pacote. O pacote deve ser embalado em não tecido descartável e fechado por um rótulo contendo indicador químico, que indica a exposição ao vapor através de um indicador químico do processo. A folha de teste principal, colocada próximo ao centro geométrico do pacote deverá ser totalmente revestida por um indicador químico impresso, que apresenta mudança de coloração uniforme, exceto quando houver falhas na remoção do ar. O pacote-teste também deverá conter uma folha de alerta, que possui um indicador químico que muda de cor caso não seja detectado qualquer falha na bomba de vácuo. De acordo com o Art. 93 da RDC 15/2012 ANVISA, "é obrigatório a realização de teste para avaliar o desempenho do sistema de remoção de ar (Bowie & Dick) da autoclave assistida por bomba de vácuo, no primeiro ciclo do dia".	BOWIE DICK/ ULTRAMED	4K	1.000 PÇ	7,00	7.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						7.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 026.8/2025						
RAZÃO SOCIAL: MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 23.384.022/0001-06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD. / UND.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
59	ESTETOSCÓPIO ADULTO Características: Completo com dois tubos (duplo) e diagrama duplo que possibilita alta sensibilidade na capacitação dos ruídos, auscultador em aço inoxidável, olivas de formato anatômico de borracha macia e antialérgica, conjunto biauricular leve, resistente e com ajuste automático, facilitando seu manuseio, tubo "y" moldado sem soldas proporcionando ampliação nítida do som captado. Embalado individualmente.	ADVANTIVE	ADVANTIVE	300 UN	11,90	3.570,00
60	ESTETOSCÓPIO INFANTIL Características: completo com dois tubos (duplo) e diagrama duplo que possibilita alta sensibilidade na capacitação dos ruídos, auscultador em aço inoxidável, olivas de formato anatômico de borracha macia e antialérgica, conjunto biauricular leve, resistente e com ajuste automático, facilitando seu manuseio, tubo "y" moldado sem soldas proporcionando ampliação nítida do som captado. Embalado individualmente.	ADVANTIVE	ADVANTIVE	50 UN	11,90	595,00
VALOR TOTAL:						4.165,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 026.9/2025						
RAZÃO SOCIAL: MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI				CNPJ: 12.812.677/0001-03		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD. / UN.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
35	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO Características: sem radiopaco, medindo 45x50, constituído em 4 camadas de gaze sobreposta, contendo 15(8x7) fios por cm aproximadamente em cada camada, cor branca, bordas devidamente acabadas através do ponto overloque, formato retangular, provido de alça, cantos arredondados, peso 41/40 g, embalagem em pacote com 50 peças.	POLAR FIX	REGISTRO ANVISA: 8003400055	20.000 PC	29,00	580.000,00
36	COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA 7,5 X 7,5 CM Características: Compressa de gaze hidrofiliada com 8 dobras confeccionadas c/ 13 fios em algodão 100% natural não estéril. Apresentação: embalagem plástica com 500 unidades.	KASMED	REGISTRO ANVISA: 8135980014	80.000 PC	15,80	1.264.000,00
80	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL Características: laminado, descartável, fabricado em não tecido de polipropileno associado a uma camada externa de polietileno que serve como barreira de proteção impermeável. é atóxico, confeccionado com mangas longas, punho em malha, fechamento (torcoo-abdominal) em zíper transpassado com velcro. apresenta capuz com elástico para vedação da face. Tamanho M	KALIPSO	CA 48789	2.000 UN	22,00	44.000,00
81	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL Características: laminado, descartável, fabricado em não tecido de polipropileno associado a uma camada externa de polietileno que serve como barreira de proteção impermeável. é atóxico, confeccionado com mangas longas, punho em malha, fechamento (torcoo-abdominal) em zíper transpassado com velcro. apresenta capuz com elástico para vedação da face. Tamanho G	KALIPSO	CA 48789	2.000 UN	22,00	44.000,00
VALOR TOTAL:						1.932.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 026.10/2025						
RAZÃO SOCIAL: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA				CNPJ: 30.888.187/0001-72		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD. / UN.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
82	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL Características: laminado, descartável, fabricado em não tecido de polipropileno associado a uma camada externa de polietileno que serve como barreira de proteção impermeável. é atóxico, confeccionado com mangas longas, punho em malha, fechamento (torcoo-abdominal) em zíper transpassado com velcro. apresenta capuz com elástico para vedação da face. Tamanho EG	SNOP	SNOP	2.000 UN	23,98	47.960,00
VALOR TOTAL:						47.960,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 026.11/2025						
RAZÃO SOCIAL: PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.				CNPJ: 47.036.211/0001-48		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD. / UN.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
09	AGULHAS PARA ACUPUNTURA Características: (0,30 mm X 40 mm). Caixa com 100 agulhas separadas em 10 envelopes com 10 unidades.	UNIQUIMEDI	CX	50 CX	13,83	691,50
10	AGULHAS PARA ACUPUNTURA Características: (0,25 mm X 40 mm). Caixa com 100 agulhas separadas em 10 envelopes com 10 unidades.	UNIQUIMEDI	CX	50 CX	13,67	683,50
11	AGULHAS PARA ACUPUNTURA Características: (0,25 mm X 25 mm). Caixa com 100 agulhas separadas em 10 envelopes com 10 unidades.	UNIQUIMEDI	CX	50 CX	14,00	700,00
21	BOBINAS SACO PICOTADOS Características: 500 UNIDADES 40x60 cm P/ 8 kg	EXTRUSA	BOBINA	50 BB	36,35	1.817,50
22	BOBINAS SACO PICOTADOS Características: 500 UNIDADES 40x60 cm P/ 2 kg	EXTRUSA	BOBINA	50 BB	30,30	1.515,00
26	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO Características: para emissão de resultados de exames realizados nos cardioversores, monitores cardíacos, eletrocardiografo e equipamentos de oftalmologia; dos tamanhos 52mmx20m.	TECNOPRINT	BOBINA	500 BB	8,34	4.170,00
27	CABO PARA PLACA INOX Características: reusável, com conectores: fixo WEM macho Ø 3,97 mm, para SS – 500	BLUEPAD	UND	100 UN	244,18	24.418,00
28	CANETA MONOPOLAR Características: caneta electrocirúrgica monopolar reutilizável, marca Valleylab, caixa com 100 unidades	VALLEYLAB	CX	3 CX	396,66	1.189,98
39	ELETRODOS PARA CANETAS WEM Características: elétrodo alça retangular de tungstênio, d 0,2 mm x b 10 mm x a 08 mm, haste 120 mm. caixa com 100 unidades.	WEM	CX	3 CX	13.594,67	40.784,01
41	ELETRODOS PARA CANETAS WEM Características: elétrodo meia alça de tungstênio, d 0,2 mm x b 08 mm x a 8 mm, haste 120 mm. caixa com 100 unidades	WEM	CX	3 CX	10.703,67	32.111,01

42	ELETRODOS PARA CANETAS WEM Características: elétrodo meia alça de tungstênio, d 0,2 mm x b 10 mm x a 10 mm, haste 120 mm. caixa com 100 unidades	WEM	CX	3 CX	10.703,67	32.111,01
43	ELETRODOS PARA CANETAS WEM Características: elétrodo meia alça de tungstênio, d 0,2 mm x b 15 mm x a 10 mm, haste 120 mm. caixa com 100 unidades	WEM	CX	3 CX	9.629,67	28.889,01
44	ELETRODOS PARA CANETAS WEM Características: elétrodo meia alça de tungstênio, d 0,2 mm x b 20 mm x a 10 mm, haste 120 mm. caixa com 100 unidades	WEM	CX	3 CX	9.137,67	27.413,01
45	ELETRODOS PARA CANETAS WEM Características: elétrodo meia alça de tungstênio, d 0,2 mm x b 20 mm x a 15 mm, haste 120 mm. caixa com 100 unidades	WEM	CX	3 CX	10.245,00	30.735,00
46	ELETRODOS PARA CANETAS WEM Características: elétrodo meia alça de tungstênio, d 0,2 mm x b 30 mm x a 15 mm, haste 120 mm. caixa com 100 unidades	WEM	CX	3 CX	8.800,00	26.400,00
48	ELETRODOS PARA CANETAS WEM Características: elétrodo médico 120 mm, ponta tipo bola Ø 6,35 mm, caixa com 100 unidades	WEM	CX	3 CX	11.309,33	33.927,99
49	ELETRODOS PARA CANETAS WEM Características: elétrodo médico 75 mm, ponta tipo alça Ø 8 mm, caixa com 100 unidades	WEM	CX	3 CX	11.309,33	33.927,99
78	LANTERNA DE LED Características: recarregável direto na tomada do carregador: Embutido, plug para a conexão a tomada incluso, bivolt, material em polietileno, capacidade da bateria de no mínimo 800mAh e de longa duração (no mínimo 1 hora ligada ininterrupta, com não menos de 04 LED	EC	UND	300 UN	70,00	21.000,00
84	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAFO (Guangzhou) 200mmX20m.	TECNOPRINT	UND	2.200 UN	21,75	47.850,00
85	PASTA DE BENTONITA Características: frasco com 01 kg, registro no Ministério da Saúde, lote, data de fabricação, validade. Embalagem confeccionada em plástico não reciclado, resistente, não deformável no empilhamento com tampa externa de rosca.	BK	FR	500 FR	101,22	50.610,00
VALOR TOTAL:						440.944,51

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 026.12/2025						
RAZÃO SOCIAL: R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.				CNPJ: 40.814.479/0001-14		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD. / UN.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
06	AGULHA HIPODÉRMICA 25X08 CARACTERÍSTICAS: COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA. O CANHÃO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEITO A SERINGA, CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO, CÂNULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHÃO DE POLÍMEROS ATÓXICOS, ATÓXICA E ESTERILIZADA, FABRICADO DE ACORDO COM AS BOAS NORMAS DE FABRICAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO 25X08.	MEDIX	AGULHA HIPODÉRMICA 25X08 CARACTERÍSTIC	7.000 CX	5,80	40.600,00
07	AGULHA HIPODÉRMICA 20X5,5 CARACTERÍSTICAS: COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA. O CANHÃO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEITO A SERINGA, CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO, CÂNULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHÃO DE POLÍMEROS ATÓXICOS, ATÓXICA E ESTERILIZADA, FABRICADO DE ACORDO COM AS BOAS NORMAS DE FABRICAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO 20X5,5.	MEDIX	AGULHA HIPODÉRMICA 20X5,5 - CARACTERÍSTI	7.000 CX	5,80	40.600,00
73	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL, AÇO-CARBONO ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 - CARACTERÍSTICA	300 CX	16,03	4.809,00
VALOR TOTAL:						86.009,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026.13/2025						
RAZÃO SOCIAL: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 37.676.047/0001-80						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD. /UND.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA Características: Descartável; Formato convencional liso; Superfície e bordas perfeitamente acabadas; Espessura e largura uniforme em toda a sua extensão; medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças	MEDIX	MEDIX	5.000 PC	4,89	24.450,00
03	ÁGUA BORICADA 3% Características: veículo aquoso, embalagem com 100 ml, registro no Ministério da Saúde, lote, data de fabricação, validade. Embalagem confeccionada em plástico não reciclado, resistente, não deformável no empilhamento com tampa externa de rosca.	UNIPHAR	UNIPHAR	1.000 FR	4,85	4.850,00
13	ÁLCOOL 96% Características: filtrado, hidratado, embalagem plástica resistente, transparente com 1000 ml, contendo no frasco instruções de uso, registro do INMETRO e MS, lote, data de fabricação, validade 24 meses. Embalagem confeccionada em plástico não reciclado, resistente, não deformável no empilhamento com tampa externa de rosca.	PROLINK	PROLINK	10.000 FR	7,69	76.900,00
14	ÁLCOOL GEL Características: Gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação antisséptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: 1litro.	PROLINK	PROLINK	5.000 FR	8,44	42.200,00
19	BOBINA PARA ECG Características: com papel termossensível 58mmx30m para eletrocardiógrafo ECG-12 ECAFIX modelo cabeça térmica.	FOUR STAR	FOUR STAR	50 RL	8,21	410,50
20	BOBINA PARA ECG Características: com papel termossensível 48mmx30m para eletrocardiógrafo ECG-12 ECAFIX modelo cabeça térmica.	FOUR STAR	FOUR STAR	150 RL	6,84	1.026,00
23	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO Características: para emissão de resultados de exames realizados nos eletrocardiógrafo modelos Bionet Cardiocare. Dos tamanhos 215 mm x 30 m.	FOUR STAR	FOUR STAR	500 BB	31,53	15.765,00
25	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO Características: para emissão de resultados de exames realizados nos cardioversores, monitores cardíacos, eletrocardiógrafo e equipamentos de oftalmologia; dos tamanhos 50mmx20m.	FOUR STAR	FOUR STAR	500 BB	7,74	3.870,00
29	CATETER INTRAVENOSO 14G Características: • Fabricado em oletetrafluoretileno (TEF); • Estéril; • Atóxico e apirogênico; • Cateter radiopaco; • Canhão colorido obedecendo ao código de cores universal (LARANJA); • Filtro de retenção de bactérias hidrofóbicas; • Câmara transparente de fácil visualização do retorno sanguíneo; • Descartável e de uso único. • Embalados individualmente. Caixa com 100 unidades	POLYMED	POLYMED	200 CX	62,91	12.582,00
30	CATETER INTRAVENOSO 16G Características: • Fabricado em oletetrafluoretileno (TEF); • Estéril; • Atóxico e apirogênico; • Cateter radiopaco; • Canhão colorido obedecendo ao código de cores universal (CINZA); • Filtro de retenção de bactérias hidrofóbicas; • Câmara transparente de fácil visualização do retorno sanguíneo; • Descartável e de uso único. • Embalados individualmente. Caixa com 100 unidades	POLYMED	POLYMED	200 CX	69,96	13.992,00

57	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO Características: • Características Técnicas Mínimas: alta precisão; bloco compacto, com base em duro metal, altamente resistente a choques de desregulares; • Manômetro de excelente visibilidade, com escala dupla bem visível de 0 a 300 mmHg; • Válvula em metal em aço inox que permite a retenção e o esvaziamento do ar; bolsa de ar; pera e tubos conectores de borracha sem emendas; duas braçadeiras permutáveis em tecido de algodão resistente com fecho de velcro; Manômetro com selo de qualidade do INMETRO/Ipem; Acondicionamento em bolsa própria. Braçadeiras tamanhas mínimas (cada aparelho): Infantil: 10X18 cm (variação de +/- 5%).	PREMIUM	PREMIUM	100 UN	64,96	6.496,00
61	FITA METRICA Características: feito de 95% PVC e 5% de fibra de vidro, maleável. Com 150 cm de comprimento e 1 cm de largura, com impressão de bilateral, com marcações milimetradas e divisão de cada centímetro, com numeração de 1 a 150.	VONDER	VONDER	300 UN	4,06	1.218,00
65	GEL CONDUTOR PARA EXAMES Características: gel universal desenvolvido para uso como meio de contato em exames de ultrassonografia, ecocardiograma, eletrocardiograma, fisioterapia, massagens e aplicações de TENS e FES. Produto não gorduroso, hidrossolúvel, hipoalérgico, umectante e não abrasivo. • Frasco de 01 litro; • PH neutro, • Fabricado com matérias primas de grau farmacêutico; • Não danificar os transdutores; • Produto Inodoro, hidrossolúvel e à base de água. • Validade: dois anos; Produto possui Registro no Ministério da Saúde	MULTIGEL	MULTIGEL	3.000 FR	5,25	15.750,00
76	LANTERNA CLÍNICA DE BOLSO Características: confeccionada em duralumínio com lâmpada de 2,2 volts de alta luminosidade. Acionamento de contato com o clip no corpo da lanterna. Funcionamento com 2 pilhas tipo palito (inclusas).	SUPERMEDY	SUPERMEDY	200 UN	13,00	2.600,00
77	LÂMINA PARA BARBEAR INOX	VITALMAX	VITALMAX	200 UN	0,54	108,00
83	OTOSCÓPIO Características: cabo confeccionado em metal cromado, para uso com duas pilhas médias e regulagem de intensidade de luz; cabecote em metal cromado; capa antiderrapante para melhor empunhadura; deve ser acompanhado com jogo de cinco espelhos de diferentes tamanhos (1-3,5mm, 3-6, 0 mm, 4-7,0mm e 5-10, 5mm) e estojo para acondicionamento.	MEDICATE	MEDICATE	300 UN	219,89	65.967,00
86	POVIDINE DEGERMANTE Características: frasco com 1000 ml, antisséptico a base de polivinil pirrolidina lodo em solução degermante, um complexo estável e ativo que libera o iodo progressivamente. composição: cada 100 ml de solução contem: polivinil pirrolidina (P.V.P-I com 10% de iodo ativo) – 10,0 g, excipiente q.s.p. – 100ml, frasco de cor marrom. Embalagem contendo lote data de fabricação, validade, instruções de uso e contraindicações, código de barras, registro no Ministério da Saúde. Embalagem confeccionada em plástico não reciclado, resistente, não deformável no empilhamento com tampa externa de rosca.	VICPHARMA	VICPHARMA	1.000 FR	45,86	45.860,00
87	POVIDINE TÓPICO Características: antisséptico aquoso, à base de solução de polivinil pirrolidina. Frasco com 1000 ml, embalagem contendo lote, data de fabricação, validade, instruções de uso e contraindicações, código de barras, registro no Ministério da Saúde. Embalagem confeccionada em plástico não reciclado, resistente, não deformável no empilhamento com tampa externa de rosca.	VICPHARMA	VICPHARMA	800 FR	45,14	36.112,00

88	REMOVEDOR DE CURATIVO, FRASCO C/ 100 ML	VICPHARMA	VICPHARMA	300 FR	9,77	2.931,00
91	SOLUÇÃO OLEOSA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS Características: contendo ainda Triglicerídeos de Cadeia Média – TCM, Vitaminas A e E e Lecitina de Soja, que em conjunto agem na hidratação preventiva, além de possuírem propriedades emolientes que protegem a pele e auxiliam no processo de cicatrização de feridas. Embalagem individual de 250 ml, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade, atender à legislação da ANVISA e registro no MS. COMPOSIÇÃO: Ácido Linoleico, Ácido Oleico, Ácido Caprílico, Ácido Cáprico, Ácido Láurico, Ácido Palmítico, Ácido Mirístico, Ácido Estéarico, Palmitato de Retinol (Vitamina A), Acetato de Tocoferol (Vitamina E) e Lecitina de Soja.	TROL	TROL	8.000 FR	6,47	51.760,00
VALOR TOTAL:						424.847,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 026.14/2025						
RAZÃO SOCIAL: W2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.				CNPJ: 19.079.667/0001-50		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD. /UND.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
16	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA 30G Características: Indicada pra uso profissional (clínicas, hospitais), possui ponta trifacetada que reduz a dor, além de molas em aço inox. Disparo único. Calibre 30G. - Caixa com 100 unidades. - Em conformidade com a NR32 do ministério do trabalho.	UNIQUMED	UNIQUMED	30.000 CX	8,45	253.500,00
50	ELÉTRODO DESCARTÁVEL ADULTO/ INFANTIL Características: Utilizado em monitorização de eletrocardiograma, teste ergométrico, holter, entre outros. Composição: • espuma/gel sólido; • Maior condutividade; • Curta e longa duração; • Tamanho: 44 x 32 mm; Quantidade: pacote com 50 unidades	MEDIX	MEDIX	50.000 PC	8,35	417.500,00
58	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL Características: confeccionado em tecido apropriado, cor branca, medindo 10 cm x 4,5 m, isenta de substâncias alérgicas de genes patogênicas, impermeabilidade dorsal adequada a sua finalidade, flexibilidade suficiente para adaptarem-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou mancha na superfície, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios, aprestando enrolado em carretel plástico com capa de proteção.	CIEX	CIEX	20.000 RL	6,91	138.200,00
TOTAL DO VENCEDOR						809.200,00

Palmas – TO, 06 de agosto de 2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PORTARIA Nº 648/GAB/SECAD, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Educação para a Procuradoria-Geral do Município de Palmas o (a)

servidor (a) KATIANE COSTA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 413073307, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, Código do Setor: 2300.1.8 e Código da Dotação Orçamentária: 2300.8387.3071.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

Palmas, 04 de agosto de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

PORTARIA Nº 649/GAB/SECAD, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de concessão de prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) MARIA EKE DE OLIVEIRA, matrícula nº 380001, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento nos documentos constantes nos autos nº 00000.0.028490/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 04 de agosto de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

PORTARIA Nº 650/GAB/SECAD, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Designa encarregado setorial de proteção de dados e responsável operacional da ouvidoria, no âmbito do poder Executivo do Município de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025;

Considerando o Inciso IV, do Art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de encarregado setorial de proteção de dados e, cumulativamente, como responsáveis operacionais da Ouvidoria:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	ELIVÂNIA SILVA MANGUEIRA DE OLIVEIRA	413018654
SUPLENTE	JACIARA BARREIRA DA SILVA	413011720

Art. 2º São atribuições do encarregado setorial de proteção de dados, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – orientar operadores internos e externos a respeito das boas práticas e padrões de governança de dados e segurança da informação a serem tomadas em relação a proteção de dados pessoais, conforme disposto na LGPD;

II – executar as demais atribuições determinadas pelo encarregado geral ou estabelecidas em normas complementares;

III – receber as comunicações do encarregado governamental e adotar providências;

IV – reportar-se ao encarregado gerencial de dados de seu órgão ou entidade.

Art. 3º Revogar a PORTARIA Nº 87/GAB/SECAD, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2025.

Gabinete do Secretário de Administração e Modernização, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA Nº 015/2025/GAB/SEMUP, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para executar alterações orçamentárias conforme prevista na portaria nº 55/2025/SOP/GAB/SEPLAN, de 04 de julho de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 12 – NM, de 01 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e ainda:

CONSIDERANDO as orientações da Portaria nº 55/2025/SOP/GAB/SEPLAN, de 04 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para executar alterações orçamentárias necessárias pertinentes à Unidade Gestora: 2000.

SERVIDORES		MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
FISCAL TITULAR	CAMILA LINO BORGES	413073201	DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
FISCAL SUPLENTE	PATRICIA LEITE GOMES	413017528	CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, aos quatro dias do mês de agosto de 2025.

SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS
Secretária Municipal da Mulher
ATO Nº 12 - NM

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2025

PROCESSO: NUP 00000.0.028812 /2025
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONTRATADO: DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet – refeição-almoço/janta e café da manhã/lanche, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

VALOR TOTAL: R\$ 28.373,00 (vinte e oito mil e trezentos e setenta e três reais)

BASE LEGAL: disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2024 – Pregão Eletrônico 001/2024 FMAS – REPUBLICADO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

RECURSOS: funcional programática: 5800-08.244.3000.4355 e 9700-08.241.3000.4049 e 5800-08.244.3000.4003; Natureza de despesa: 3.3.90.30; Fonte:16600000900700 e 26690000900000; Nota de empenho nº 21161, 21165 e 21166, emitidas em 31/07/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 1 (um) ano, prorrogáveis por igual período, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28, e Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 17.823.391/0001-47, neste ato representada pela senhora POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, nomeada pelo ATO Nº 13 – NM, publicado na edição nº 3.623 do DOM, de 01 de janeiro de 2025, e a Empresa DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA – LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.363.190/0001-03, neste ato representada por DINA VIEIRA ALMEIDA NETA, portadora do CPF sob nº XXX.232.041-XX.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR

PORTARIA Nº026 /GAB/SEASI, 04 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para fins de habilitação junto ao órgão central, conforme previsto no art. 3º §1º da Portaria nº 55/2025/SOP/GAB/SEPLAN, de 4 de julho de 2025- Dispõe sobre as alterações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e adota outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com art. 24 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, combinado com a Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, e com o ATO Nº 14 – NM, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Portaria nº 55/2025/SOP/GAB/SEPLAN, de 4 de julho de 2025, que solicita a indicação de servidores habilitado para requerer alterações orçamentárias no âmbito do Sistema Integrado de Gestão – SIG.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores LAZARO ANTÔNIO DE AMORIM, matrícula 41501, ocupante no cargo de Diretor de Administração, Finanças e Planejamento e ANA MARCIA RIBEIRO SOARES, matrícula 413019465, ocupante no cargo de Administrador, para fins de habilitação junto ao órgão central, conforme previsão do art. 3º, §1º da Portaria nº 55/2025/SOP/GAB/ SEPLAN, de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 04 de agosto de 2025.

RAIMUNDO RÊGO DE NRGREIROS
Secretário Municipal de Agricultura e Serviços do Interior

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0272, 30 DE JULHO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com a Lei nº 3.173, de 8º de abril de 2025, e pelo Ato Nº 913 – NM, de 23º de julho de 2025.

CONSIDERANDO o art. 4º do Decreto nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as delegações aos titulares dos órgãos e entidades do Poder Executivo as competências para realização de despesas no âmbito de sua unidade, com integral responsabilidade;

CONSIDERANDO o art. 10 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que determina que os Secretários Municipais e autoridades equiparadas têm como atribuições orientar, coordenar e supervisionar os órgãos sob sua responsabilidade, bem como desempenhar as funções que lhes forem cometidas pelo Prefeito, com permissão, no uso de suas atribuições, para a delegação de competência na forma prevista nos respectivos regimentos;

CONSIDERANDO ainda a Portaria nº 55/2025/SOP/GAB/SEPLAN, de 4 de julho de 2025 que dispõe sobre as alterações dos orçamentos fiscal e da seguridade social, bem como consolida a regulamentação e procedimentos para as alterações orçamentárias em âmbito municipal;

RESOLVE:

ART. 1º- DESIGNAR como responsável habilitado, os servidores abaixo relacionados, para requererem as alterações orçamentárias, conforme especificações:

Servidor	Matrícula	Cargo
JAKELINE DE PAULA SANTOS CHAVES	304771	SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO,
POLIANE MARTINS RIBEIRO	413018230	FINANÇAS E PLANEJAMENTO
		PROFESSOR 140 HORAS

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação
Ato nº 913 - NM

UNIDADES EDUCACIONAIS**E. M. ANNE FRANK****ERRATA**

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 007/2025, do processo 00000.0.009906/2025, de serviços de Chaveiro, DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025, Contratação de Serviços de Chaveiro para a U. E, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.710, de 12 de maio de 2025, pág.08.

Onde se lê: VIGÊNCIA: 30 de junho de 2025.

Leia-se: VIGÊNCIA: 30 de julho de 2025.

Palmas/TO, 05 de agosto de 2025.

Priscilla Barbosa Lima Coelho
Comissão de Agentes de Contratação

E. M. FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO**EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.042347/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: Dispensa Ordinária
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA

BRANDÃO RAMALHO

CONTRATADA: M S D DOS SANTOS LTDA

OBJETO: Contratação de Serviços profissionais de desinsetização, desratização e serviços profissionais de limpeza e desinfecção de caixas d'água de 10.000 litros.

VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.042347/2025

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722., Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, CNPJ nº 10.406.202/0001-91, por sua representante legal a Senhora Francisca da Silva Machado Rodrigues, inscrita no CPF nº XXX.069.901-XX e portadora do RG nº XX677X via SSP/TO. Empresa: M S D DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.616.551/0001-15, por meio de sua representante legal a senhora Maria Socorro Dantas dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.071.141-XX.

E. M. PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO
DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

A Comissão de Contratação da Chamada Pública, da ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, torna público, para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - TO, com o valor total de R\$ 24.904,80 (vinte e quatro mil novecentos e quatro reais e oitenta centavos) e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP – TO com o valor total de R\$ 25.903,20 (vinte e cinco mil novecentos e três reais e vinte centavos) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 00000.0.023856/2025, tendo como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para a referida Unidade de Ensino

Palmas/TO, 05 de agosto de 2025.

Isabel Dias Cardoso Barros
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

E. M. PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE**PORTARIA Nº 011, DE 05 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2025, Processo nº 00000.0.018358/2025, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO,

CNPJ nº; 49.169.482/0001-05, cujo objeto é Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Herineyde Batista Cardoso	383311	04/08/2025
SUPLENTE	Thais Kennia de Souza Martins Lima	413019930	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 05 de agosto de 2025

Jales Lima da Silveira Vieira
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 012, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2025, Processo nº 00000.0.017938/2025, firmado com a empresa PAPELARIA EDB LTDA, CNPJ nº; 09.913.003/0001-90, cujo objeto é Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Herineyde Batista Cardoso	383311	05/08/2025
SUPLENTE	Thais Kennia de Souza Martins Lima	413019930	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de agosto de 2025

Jales Lima da Silveira Vieira
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.018358/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral prof.ª Sueli Pereira de Almeida Reche.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 20.009,79 (Vinte mil e nove reais e setenta e nove centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.018358/2025
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, por seu representante legal o Srº. JALES LIMA DA SILVEIRA VIEIRA, inscrito no CPF nº XXXX.539.381-XX e portador do RG nº X346XX- SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO inscrita no CNPJ sob o nº 49.169.482/0001-05, por meio do seu representante legal o Srº. Antônio Cicero Siqueira da Silva Neto, inscrito no CPF nº XXX.501.111-XX e portador do RG nº X70.8XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.017938/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral prof.ª Sueli Pereira de Almeida Reche.
CONTRATADA: PAPELARIA EDB LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
VALOR TOTAL: R\$ 20.016,50 (Vinte Mil e Dezesesseis Reais e Cinquenta Centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.017938/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS: AACE DA ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, por seu representante legal o senhor. JALES LIMA DA SILVEIRA VIEIRA, inscrito no CPF nº XXX.539.381-XX e portador do RG nº X346XX- SSP/TO. Empresa: PAPELARIA EDB LTDA, CNPJ nº: 09.913.003/0001-90, por meio de seu representante legal a senhor ELIONES DIAS BRITO, inscrito no CPF nº XXX.444.971-XX e portador do RG nº X3.3XX- SSP TO.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 406/SEMUS/GAB, 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para requerer alterações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, nos termos da Portaria nº 055/2025/SOP/GAB/SEPLAN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025:

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei nº 3.173/2025 e art. 4º do Decreto nº 2.461/2023, bem como o art. 3º da Portaria nº 055/2025/SOP/GAB/SEPLAN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.748, de 8 de julho de 2025, a qual determina que os ordenadores de despesas deverão indicar, mediante ato publicado, o servidor responsável por requerer as alterações orçamentárias tratadas naquela Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Roosevelt de Sousa Ribeiro, matrícula nº 413077859, ocupante do cargo de Superintendente de Gestão Financeira e Ronnie Peeterson de Aquino Sousa, matrícula nº 413077909, ocupante do cargo de Diretor de Administração Orçamentária e Financeira como responsáveis para requerer, junto ao órgão central, as alterações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme disposto na Portaria nº 055/2025/SOP/GAB/SEPLAN.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar os procedimentos e etapas previstos nos arts. 4º, 5º e 6º da referida Portaria, utilizando os sistemas eletrônicos oficiais (SIG e e-Palmas), respeitando os formulários, prazos e demais exigências definidas na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS – TO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria nº 246/2025/SEMUS/GAB, de 02 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.952, de 03 de junho de 2025, e com fundamento no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os arts. 160, §1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/1999, RESOLVE, homologar os resultados das avaliações dos servidores designados ao recebimento do Adicional por Produtividade no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme previsto na Lei nº 3.068, de 26 de abril de

2024, referentes ao 2º trimestre de 2025. Disponível por meio do link: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=537

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.

RAFAEL LEANDRO DE MENDONÇA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2025

ESPÉCIE: Contrato de Compra
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: CK COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de medicamentos REMUME injetáveis, para atender a rede municipal de saúde de palmas, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
VALOR ESTIMADO: R\$ 8.128 (oito mil cento e vinte e oito reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do presente termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 027/2024, Processo NUP. 0000.0.030189/2024, e demais legislações vigentes.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.32. Ficha: 20250759. Nota de empenho: 3749.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, estabelecido na Quadra 104 norte, Lote 28-A, Avenida Juscelino Kubitschek, Edifício Via Nobre Empresarial 8º andar, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa CK COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.534.969/0001-39, com sede na 412 Norte, NE 55, alameda 6, QI 07, lote 03 / CEP: 77.006-536, Plano Diretor Norte – Palmas – TO, neste ato representado por KARIELLO SOUSA COELHO.
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2025.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 026/2025 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2019021176
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002505
AUTUADO – Nome empresarial: ESCRITÓRIO – COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS EIRELI – ME
AUTUADO – Nome fantasia: DISTRIBUIDORA CERVEJARIA ESCRITÓRIO
CPF/CNPJ: 31.427.444/0001-31
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 232/2023. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu

representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 05 de agosto de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 027/2025 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2019021208

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002506

AUTUADO – Nome empresarial: M D R COSTA MAIA EIRELI – ME

AUTUADO – Nome fantasia: SUPER FILHA SUPERMERCADO

CPF/CNPJ: 21.713.386/0001-59

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 171/2023. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 05 de agosto de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 028/2025 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2019036722

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002403

AUTUADO – Nome empresarial: VANDERSON FREITAS DA SILVA – ME

AUTUADO – Nome fantasia: NARNIA HOOKAH LOUNGE

CPF/CNPJ: 33.146.058/0001-05

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO

IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 091/2023. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 05 de agosto de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 029/2025 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2019103790

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002346

AUTUADO – Nome empresarial: PRISCILA MACHADO DA ROCHA – ME

AUTUADO – Nome fantasia: EMPÓRIO BUENO CASA DE CARNES E DISTRIBU

CPF/CNPJ: 35.334.880/0001-17

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 143/2024. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 05 de agosto de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 030/2025 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2022022518

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001502

AUTUADO – Nome empresarial: RESIDÊNCIA GERIÁTRICA DOM DE DEUS LTDA – ME

AUTUADO – Nome fantasia: CASA GERIÁTRICA DOM DE DEUS

CPF/CNPJ: 45.138.753/0001-04

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência

direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 189/2024. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 05 de agosto de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 031/2025 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2022007663
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001712
AUTUADO – Nome empresarial: ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA – DEMAIS
AUTUADO – Nome fantasia: ATLÂNTICO TRANSPORTES
CPF/CNPJ: 08.380.889/0001-91
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 017/2025. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 05 de agosto de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 032/2025 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2022022292
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0257
AUTUADO – Nome empresarial: MINI MERCADO LIMA LTDA – ME
AUTUADO – Nome fantasia: MINI MERCADO LIMA
CPF/CNPJ: 31.747.399/0001-00
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 037/2025. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 05 de agosto de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 033/2025 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2015058040
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000505
AUTUADO – Nome empresarial: M J DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME
AUTUADO – Nome fantasia: BERÇÁRIO SEMENTINHA DO FUTURO
CPF/CNPJ: 04.306.236/0001-01
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 263/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 05 de agosto de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 034/2025 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2021029485
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 64/2021
AUTUADO – Nome empresarial: PEDRO HENRIQUE GUERRA DA SILVA – ME
AUTUADO – Nome fantasia: PADOCA DO MARANHENSE
CPF/CNPJ: 28.006.413/0001-00
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORRÓGAVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 201/2024. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 05 de agosto de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 20, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para requerer alterações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, nos termos da Portaria nº 055/2025/SOP/GAB/SEPLAN.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 23– NM, de 01 de janeiro de 2025, e pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município Palmas, combinado com a Lei Nº 2.297 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei n. 3.173/2025 e art. 4º do Decreto nº 2.461/2023, bem como o art. 3º da Portaria nº 055/2025/SOP/GAB/SEPLAN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.748, de 8 de julho de 2025, a qual determina que os ordenadores de despesas deverão indicar, mediante ato publicado, o servidor responsável por requerer as alterações orçamentárias tratadas naquela Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem nas solicitações de alterações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, junto ao órgão central, conforme disposto na Portaria nº 055/2025/SOP/GAB/SEPLAN.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
Laryssa Barros Martins	413.013.413	Chefe da Divisão de Planejamento
Sônia Maria da Silva dos Santos	171.461	Gerente de Administração e Finanças

Art. 2º Os servidores designados deverão observar os procedimentos e etapas previstos nos arts. 4º, 5º e 6º da referida Portaria, utilizando os sistemas eletrônicos oficiais (SIG e e-Palmas), bem como atender aos formulários, prazos e demais exigências estabelecidos na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO WALACE DE LIMA
Presidente
Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 035/2025-GAB/AGTUR, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para requerer alterações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, nos termos da Portaria nº 55/2025/SOP/GAB/SEPLAN.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei municipal nº 1.967/2023 de 08 de maio de 2013, Lei municipal nº 3.173/2025 de 08 de abril de 2025 e a vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ATO nº 29 NM, de 1º de janeiro de 2025, e ainda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei n. 3.173/2025 e art. 4º do Decreto nº 2.461/2023, bem como o art. 3º da Portaria nº 55/2025/SOP/GAB/SEPLAN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.748, de 8 de julho de 2025, a qual determina que os ordenadores de despesas deverão indicar, mediante ato publicado, o servidor responsável por requerer as alterações orçamentárias tratadas naquela Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º São designados os servidores abaixo relacionados para atuarem nas solicitações de alterações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, junto ao órgão central, conforme disposto na Portaria nº 55/2025/SOP/GAB/SEPLAN.

I – Charles Alves da Silva, matrícula nº 253211, Diretor de Administração, Finanças e Planejamento - titular;

II – Ana Carolina Santos Pereira Xavier, matrícula nº 413076728, Gerente de Administração e Finanças - suplente;

III – Marlo Galvão Feitosa, matrícula nº 413019003, Chefe da Divisão de Planejamento - suplente.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar os procedimentos e etapas previstos nos arts. 4º, 5º e 6º da Portaria nº 55/2025/SOP/GAB/SEPLAN, mediante o uso dos sistemas eletrônicos oficiais (SIG e e-Palmas), bem como atender aos formulários, prazos e demais exigências estabelecidas na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 06 de agosto de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira
Presidente da Agência Municipal de Turismo

COMISSÃO ORGANIZADORA DO FGT**JUSTIFICATIVA DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 005/2025 - AGTUR
REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DO
CONCURSO 19º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU**

A Agência Municipal de Turismo, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0015- 8, Entidade Autárquica da Administração Indireta da Prefeitura de Palmas, Localizada na Quadra 308 Sul Av. NS-10 Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas-TO, regida pelas disposições contidas no artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas/TO, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.967/2013 e na Lei Federal nº 14.133/21, Processo Digital nº 00000.0.043914/2025 e Portaria nº 25/2025-AGTUR, Edital nº 001/2025-AGTUR, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.746, de 04 de Julho de 2025, Regulamento para participação no Concurso 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu, torna público, a justificativa de retificação a seguir:

A Comissão Organizadora do Festival Gastronômico de Taquaruçu (FGT) e a Presidente da Agência Municipal de Turismo, após reavaliação do processo de inscrição da empresa Pousada Casa das Flores, representada pela proprietária Kênia Moura Borges e sua chef de cozinha Viviane Caroline Franca Dobrykopf, participante da categoria Rota Gastronômica, vem por meio desta, apresentar uma justificativa de retificação quanto à desclassificação anteriormente publicada no diário oficial do município de palmas nº 3.766 - sexta-feira, 01 de agosto de 2025.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a Comissão Especial do FGT se reuniu previamente e deliberou pelo indeferimento de alteração do nome da ficha de inscrição, considerando que, conforme regulamento vigente, a Rota Gastronômica é destinada exclusivamente à participação de Pessoa Jurídica, e que tais alterações impactariam diretamente na identidade e regularidade da inscrição.

No entanto, após análise detalhada dos registros internos, a Comissão Organizadora constatou que houve falha operacional por parte da equipe responsável pelo recebimento da documentação.

Diante desse equívoco administrativo, e considerando que:

- A inconsistência se originou de erro da organização, e não da empresa participante;
- Não há indícios de má-fé ou tentativa em burlar ao regulamento por parte da empresa;
- A medida visa preservar os princípios da isonomia, da ampla concorrência e da boa-fé;

A Comissão Organizadora juntamente com a Presidente da Agência Municipal de Turismo, decide pela RETIFICAÇÃO do resultado preliminar, ANULANDO a desclassificação da empresa Pousada Casa das Flores, e reintegrando-a ao processo de avaliação da categoria Rota Gastronômica, conforme estabelecido em regulamento.

Ressaltamos que a decisão visa exclusivamente corrigir uma falha procedimental interna, garantindo a legalidade, a transparência e a justiça no processo seletivo.

Palmas, 06 de agosto de

Gabriela de Souza Honório
Presidente da Comissão

Júlio Cesar Theodoro da Silva
1º Membro da Comissão

Amélia Ribeiro dos Santos
2º Membro da Comissão

Ana Paula Setti Nogueira
Presidente da Agência Municipal de Turismo

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 067/2025.**

Formalizamos o desligamento do Tutor II abaixo, a pedido, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Apoio a Difusão de Conhecimento (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRICULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413054766	JAMES STEFISON SOUSA SANTOS	01/08/2025

Palmas - TO, 04 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 068/2025.

Formalizamos o desligamento do Pesquisador Multiprofissional IV, vinculado ao Núcleo de Estudos Jurídicos em Saúde, na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Portaria Conjunta INST nº 17/ SEMUS/FESP de 29 de junho de 2016 e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRICULA	PESQUISADOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413077349	MARCUS VINICIUS MAGALHÃES AGUIAR	01/08/2025

Palmas, 05 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 145/2024/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2024.

